Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2536

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 17 de Fevereiro de 2022, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução do remanescente da construção de uma creche Pré-Escola – Tipo 2 Convencional, padrão FNDE, no Distrito de Olhos D'Água (Vila São Jorge), situada na Rua Vera Cruz esquina com a Avenida Rui Barbosa, Quadra 48, Lote 03 a 09, Vila São Jorge, neste município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia. Recursos Financeiros: Convênio FNDE/Ministério da Educação n.º 10050/2014, Processo nº 23400003959201401 e Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6E2D2586

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

Conforme Ato Convocatório disponibilizado no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
Convocamos os (as) senhores (as): Lidiane Dias Dos Santos, Gabriella Moreira De Oliveira, Thais Gonçalves Abrantes, Neuza Francisca De Souza Gomes, Dayane Deise De Souza, Amanda Oliveira Faria, Diva Dos Santos, Dayane Silva De Morais, Lavinya Monteiro De Paiva Batis, Eliene Cauhy Dos Santos, Karolayne Gomes Da Silva, Regina Dutra Alves para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO situada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N, Setor Central - Alexânia/GO, nos dias, horários e condições especificados na Convocação publicada no sitio oficial: http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B3C97B6B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.30.12/2021

Processo 8442/2021 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: Maxiley Rabelo dos Reis, CPF nº586.455.941-53. OBJETO: Locação de imóvel para continuidade do funcionamento das atividades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. VIGÊNCIA: 12 meses, de01/01/2022a 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais). DATA DO TERMO: 30/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E3C5CC26

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 625/2022.
CONTRATADAS: AEZE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ 21.556.355/0001-31 (Item 05); OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 26.949.771/0001-13 (Itens 06 e 10); V L TUR TRANSPORTADORA EIRELI – CNPJ 11.890.931/0001-29 (Item 01); PLANETA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 23.768.620/0001-70 (Item 09); TRANS ENZO TRANSPORTE EIRELI – CNPJ 23.437.279/0001-70 (Item 04); TRANS MORAIS LTDA – CNPJ 17.214.245/0001-14 (Item 02 e 03); TRANS GOIAS TURISMO LIMITADA – CNPJ 34.652.565/0001-75 (Itens 07 e 08);
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO.
VALOR TOTAL: R$ 390.668,86 (trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a urgência da contratação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** à contratação por meio de dispensa de licitação das empresas: AEZE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ 21.556.355/0001-31 (Item 05); OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 26.949.771/0001-13 (Itens 06 e 10); V L TUR TRANSPORTADORA EIRELI – CNPJ 11.890.931/0001-29 (Item 01); PLANETA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 23.768.620/0001-70 (Item 09); TRANS ENZO TRANSPORTE EIRELI – CNPJ 23.437.279/0001-70 (Item 04); TRANS MORAIS LTDA – CNPJ 17.214.245/0001-14 (Item 02 e 03); TRANS GOIAS TURISMO LIMITADA – CNPJ 34.652.565/0001-75 (Itens 07 e 08), no valor total de R$ 390.668,86 (trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 28 de janeiro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1267AF71

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8442/2021.
LOCADOR: **Maxiley Rabelo dos Reis, CPF nº 586.455.941-53.**
OBJETO: Locação de imóvel para continuidade do funcionamento das atividades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
PERÍODO DO CONTRATO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ R$ 35.940 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** à contratação por meio de Dispensa de licitação, para a locação de imóvel para continuidade do funcionamento das atividades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, do locador **Maxiley Rabelo dos Reis, CPF nº 586.455.941-53**, no valor global de R$ 35.940 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais), com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 30 de dezembro de 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:77C76145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022_A.SOCIAL

PROCESSO Nº: 1498/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos profissionais de assessoria, consultoria administrativa e execução contábil, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:
DAM PEREIRA ME INSCRITO NO CNPJ Nº 40.486.333/0001-97
VALOR R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Tendo como valor global o valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 31 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:DACC6F5B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022_EDUCAÇAO

PROCESSO Nº: 1750/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Freezer para a Cantina do Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:
COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI - CNPJ 13.229.631/0001-29
VALOR R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
Tendo como valor global o valor de R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais)Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 31 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.
Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:96EFD538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo nº 887/2022
Dispensa de Licitação nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: JOÃO MANUEL DE FIGUEIREDO DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 36.330.129/0001-05

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção da sede do VAPT VUPT do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 17.743,41 (dezessete mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73DE8C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018112/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: WELCLANDER ARAUJO DA SILVA-ME
CNPJ: 19.699.019/0001-04

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Limpeza e conservação da casa de velório e cemitério municipal de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais)**, pago em parcelas de R$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:ED4E1357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018396/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: WELCLANDER ARAUJO DA SILVA-ME
CNPJ: 19.699.019/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza predial destinados a Secretaria Municipal de educação de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 110.784,00 (cento e dez mil setecentos e oitenta e quatro reais), que serão pagos em parcelas de 9.232,00 (nove mil duzentos e trinta e dois reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AA9F6D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 587/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: JOSE IZAIAS DOS SANTOS – ME
CNPJ nº 09.574.276/0001-58

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas, atendimento ao público e serviços gerais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/04/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 62.423,25 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), pago em parcelas de R$ 20.807,75 (vinte mil oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2B30F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018116/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ELIANA ROCHA LEMOS-ME
CNPJ nº 21.639.032/0001-01

OBJETO O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de empresa especializada em serviços jurídicos do Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ 170.538,72 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta de dois centavos), pago em parcelas de R$ 14.211,56 (quatorze mil e duzentos quarenta e onze reais e cinquenta e seis centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:760A48E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018169/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: LUZIMAR ENEAS DOS SANTOS
CNPJ nº 27.069.983/0001-79

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste de valor de vigência contratual para prestação de serviços de Dedetização na Zona Rural e Urbana nos Prédios Urbanos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 01/07/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) pago em parcelas de R$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CAF296E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e manutenção de Software de Gestão 100% Web, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atender as necessidades da Câmara."

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços, para **Prestação de Serviços** de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.590.567/0001-30, sediada à Rua Fortunato De Castro QD. 60, LT. 07ª, Sala: 01 E 02, Setor Morada do Sol na cidade de Rio Verde – Go, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado e Região, bem como ao município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) que, pelo valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** sendo divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinqüenta reais**), com os pagamento até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo a primeira até dia 30 de janeiro de 2022; é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0586C486

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/ 2022

"Contrato Particular de Prestação de Serviço de Locação de Software de Gestão Administrativa que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE e PUBLICAS SOLUÇÕES EIRELI - ME."

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

C**ONTRATADA: PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.590.567/0001-30, sediada à Rua Fortunato De Castro QD. 60, LT. 07ª, Sala: 01 E 02, Setor Morada do Sol na cidade de Rio Verde - Go, representada pelo Sócio **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3913167 DGPC/GO, CPF nº 962.422.481-15, residente e domiciliado na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Contratação de empresa para **Prestação de Serviços** de Locação e manutenção de Software de Gestão 100% Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o **Termo de Dispensa nº 005/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato empresa para **Prestação de Serviços** de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via chat, telefônico e presencial quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE.

1.3. O suporte técnico presencial se dará por meio de visita técnica personalizada, que será previamente agendada, nos casos em que não for possível a solução do(s) problema(s) pelo usuário através dos meios convencionais a distância.

1.4. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à sua realização, salvo em caso de aditamento deste contrato, com observância dos limites e condições previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.5. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do Software, permanecendo a propriedade intelectual do mesmo, como propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer problemas que vierem a surgir, quando da utilização do software;

2.1.2. Usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.

2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar no suporte do sistema.

2.1.4. A CONTRATADA depende de serviços de terceiros para operar (telefonia, internet, companhia de energia), estando isenta de responsabilidade caso quaisquer desses serviços se torne inoperante.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1. Implantar e liberar o uso do Software objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

2.2.2. Manter o pessoal do CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos de implantação e de executar o software, totalmente inteirado do andamento, prestando-lhe as informações necessárias;

2.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento do Software, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

2.2.4. Ministrar palestra e treinamento ao pessoal do CONTRATANTE, por ocasião da entrega dos sistemas;

2.2.5. Prestar manutenção do Software, sem qualquer custo adicional a este contrato, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;

2.2.6. Alterar o Software em razão de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do mesmo;

2.2.7. Disponibilizar versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

2.2.8. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias nos sistemas, mas a decisão de implementá-las ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA.

2.2.9. A inclusão, exclusão, alteração e demais modificações nos bancos de dados são de responsabilidade do CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer obrigação quanto à manutenção desses dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. O Software será liberado/implantados de acordo com o cronograma estabelecido de comum acordo entre as partes.

3.2. O presente contrato terá duração dos meses de **janeiro até 31 de dezembro de 2022**, desde que não ocorra o disposto na Cláusula Décima ou prorrogação de prazo, nos termos do Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termo aditivo assinado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global deste Contrato, levando em consideração os preços cotados na proposta comercial da CONTRATADA, é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** sendo divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais**);

4.2. Os pagamentos supra referidos serão efetuados **até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente**, sendo a primeira parcela com o **vencimento até o dia 30 de janeiro de 2022**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:

5.1. Durante o prazo de vigência deste instrumento contratual o preço não poderá sofrer reajuste.

5.2. O reajuste, na hipótese de prorrogação, será estabelecido mediante acordo entre as partes, com observância da Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices de Reajustes, e com a assinatura do competente termo por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS

6.1. As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços concernentes a materiais de expediente e reparação de hardwares, correrão às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. O recurso financeiro para atendimento do objeto deste contrato correrá totalmente às expensas de dotação própria do orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação contábil:

11. PODER LEGISLATIVO

11.01. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**3.3Outrviços de Terceiros – Pessoa jurídica Locação de Software.**

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica–se a este contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como toda a legislação pátria pertinente ao tema.

CLÁUSULA NONA – **PENALIDADES**

9.1. Fica estipulada uma multa contratual de 2% (dois pôr cento) sobre o valor deste contrato, para a parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, no interesse da Administração, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização.

10.2. Este instrumento contratual poderá, ainda, ser rescindido, uma vez configurada qualquer das situações abaixo especificadas:

10.3. Pela CONTRATADA ou CONTRATANTE, a qualquer momento, em decorrência de inadimplência, informando da rescisão e estabelecendo a data em que a mesma passará a vigorar;

10.4. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro;
10.5. No caso em que se configure uma rescisão, prevista nos itens acima, fica o CONTRATANTE obrigado a devolver todas as cópias dos manuais pertinentes, à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da citada rescisão.
10.6. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo da gestora e fiscal a Sr. **LEONE GUIMARÃES MAIA**, Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, mediante nomeação especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de CAÇÚ - GO para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

11.2. E, pôr estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 28 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce
ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Públicas Soluções EIRELI
MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
Sócio

TESTEMUNHAS:

1-
CPF n° _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8289B170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 142

PORTARIA Nº 142/22 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, empreendeu viagem no dia 28 de janeiro de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713 a cidade de Jatai – Goiás a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:51A3C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 143

PORTARIA Nº 143/22 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de janeiro de 2022, no veículo Gol placa PQE-1713 a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C998273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 068/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022, à

cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4ACA21F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 069/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:787A197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 070/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:28C93A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 071/2022 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:14E83A32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 13

RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.
Onde se lê: Dispensa de Licitação n°° 13/2022
Lê-se: Dispensa de Licitação n° 14/2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:11C1B8E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO ESCLARECIMENTO- PREGÃO ELETRONICO N° 01/2022-PREF

Pregão Eletrônico 001/2022, da Prefeitura Municipal de APARECIDADE DO RIO DOCE, cujo objeto refere-se: " Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a segurança do município de Aparecida do Rio Doce por meio da implantação do sistema de videomonitoramento urbano em vias públicas, conforme pactuado no Termo de Convênio nº 11/2021 – SSP/GO, Processo nº 202100063000122.
No dia 28/01/2022 a empresa A FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI - EPP, CNPJ 08.953.103/0001-88, com sede da Av. Murchid Homsi, nº 2300, São José do Rio Preto - SP, solicitou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao Edital Citado Acima.
Passou o seguinte questionamento:
1) Conforme Edital: "d) Em cumprimento as exigências da Lei Estadual no 15.985/2007 que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro das empresas de sistemas eletrônicos de segurança, será exigido apresentação da certificação junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás." Caso e empresa seja sediada em outro Estado que não o Goiás, não é necessário a apresentação do mesmo?
RESPOSTA: O entendimento da empresa está ERRADO. A apresentação é obrigatória a todos os licitantes participantes, seja sediado no estado de Goiás ou não.

1) Qual a altura padrão dos postes que estão sendo considerados no projeto?
RESPOSTA: 09 (nove) metros conforme descrito no termo de referência.
2) Conforme disposto em Edital, "Ficará a cargo da contratada para execução do projeto, o projeto executivo para apresentação junto a concessionária de energia (ENEL) para uso compartilhado dos postes para rede de fibra óptica.". Entendemos que a responsabilidade da contratada, será somente a elaboração do projeto junto a concessionaria, e que todos os custos mensais que possa vir a ter junto a concessionaria (locação de postes), será de responsabilidade da Contratante, correto nosso entendimento?
RESPOSTA: Sim está correto, os custos mensais (caso haja) serão de responsabilidade da Contratante. A obrigação da contratada é o projeto executivo, adequação elétrica, cálculos de esforço, emissão de ART do projeto e todo e qualquer documento necessário para apresentação junto a concessionária de energia (ENEL) para uso compartilhado dos postes.
3) Para o início do projeto/instalação, a aprovação da rede óptica junto a concessionaria de energia já deverá estar aprovada?
RESPOSTA: A contratada deverá seguir todos os trâmites normais e necessários para a perfeita e regular instalação do cabeamento óptico.

Aparecida do rio Doce, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:76C0CBAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **JESSICA LARISSA LIMA SILVA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: **15.600,00**
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E694523

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **BRUNA OLIVEIRA MAIA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: **15.600,00**
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:40BFAE02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2018

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **IRIS DE PAULA VIEIRA-ME**
CNPJ: 17.699.981-0001-00
Objeto: Contratação especializada para manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da lavanderia do Hospital Municipal Getulio Vargas.
Valor Total: **43.200,00**
Vigência: 05/01/2022 à 31/012/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BD37DE10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ALDO ROSA DA CRUZ.**
CNPJ: 20.424.400/0001-31.
Valor Total: **1.670,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COLONOSCOPIA PARA O PACIENTE ENOQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8B1EC85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: **130,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SELADORA DO CENTRO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D9CC5FEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **J OLIVEIRA & FILHOS LTDA.**
CNPJ: 23.759.701/0001-04.
Valor Total: **300,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME ECODOPLER COLORIDO ARTERIAL DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO REALIZADO NA PACIENTE NEUZA FERREIRA DUARTE.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC4EFCDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CVS – SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS – LTDA-ME.**
CNPJ: 39.691.785/0001-21.
Valor Total: **11.800,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM (01) MONITOR MULTIPARÂMETRO C12 – PARA USO NA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9E32B5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS.**
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: **1.485,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5E057C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARVEL INFORMATICA E AUTOMOÇÃO EIRELI.**
CNPJ: 36.228.821/0001-27.
Valor Total: **217,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) SUPORTE DE PAREDE PARA TELEVISÃO DE 50" QUE SERÃO INSTALADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CD6226FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CASA DO SOCORRISTA -ME.**
CNPJ: 14.039.501/0001-96.
Valor Total: **9.692,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O USO DA EQUIPE DO SAMU, TENDO EM VISTA SER NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E0AEF929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **D O S INFORMATICA EIRELI.**
CNPJ: 73.462.368/0001-45.
Valor Total: **175,00.**

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SETE (07) TRAVA CADEADO PARA NOTEBOOK PARA UTILIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA4BF896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA**
CNPJ:**27.295.6174/0001-85**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO-FIO.
Valor Global: 388.817,48
Vigência: 03/01/2022 a 03/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:64F65ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **VOIGT E CESARIO ADVOCACIA E CONSULTORIA**
CNPJ: **17.573.913/0001-08**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÈCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E FUNDEB, DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, E AINDA;
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, REALIZAÇÃO, REVISÃO, MODIFICAÇÕES, DILIGÊNCIAS, AUDITORIA, ANÁLISE E ATUAÇÃO EM TODOS OS ATOS NA ÁREA JURÍDICA DO FUNDEB E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E A LISURA NO ANDAMENTO DE SEUS TRABALHOS.
Valor: R$ 60.000,00
Vigência: 31/01/2022 A 31/12/20222
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:73AA86BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: No Extrato de Dispensa de Licitação nº 00005/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 31/01/2022, ANO XI | Nº 2535, página 07, onde se lê: "Valor Global: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).". Leia-se: "12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais.". COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:EF6AD520

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: No Extrato de Dispensa de Licitação nº 00008/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 31/01/2022, ANO XI | Nº 2535, página 07, onde se lê: "Valor Global: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).". Leia-se: "12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais.". COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:F8D85071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: No Extrato de Dispensa de Licitação nº 00004/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 31/01/2022, ANO XI | Nº 2535, página 07, onde se lê: "Valor Global: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).". Leia-se: "12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais.". COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:6D34AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: No Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 00007/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 31/01/2022, ANO XI | Nº 2535, página 07, onde se lê: "Valor Global: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).". Leia-se: "12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais.".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:51078969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): GILDASIO FELIZARDO DA SILVA
CNPJ/CPF: 370.184.421-68
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS.

Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 03/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 2.308,00(dois mil trezentos e oito reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2158B21A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): NAYARA BARBOSA CAMPOS
CNPJ/CPF: 041-565-421-14
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO0.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3E5260A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 006/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DENISE ARAUJO LIMA
CNPJ/CPF: 038.879.651-08
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 888,80(Oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A9EE0309

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): ALINE PLACIDIO TRAJANO
CNPJ/CPF: 050-047-751-50
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 888,80(Oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:36C37979

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): EVA BATISTA DA SILVA MOREIRA
CNPJ/CPF: 008.121.931-80
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 888,80(Oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EAB152BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): MARCELLE SILVA SANTOS
CNPJ/CPF: 701.712.341-70
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 888,80(Oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:26BE742E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): NILTON RODRIGUES MOREIRA
CNPJ/CPF: 030.116.271-93
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 888,80(Oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FDE0F0CF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): WELLINGTON FERREIRA LEITE
CNPJ/CPF: 064.463.411-13
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 03/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A8B48137

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado. (a): ARLETH MOREIRA BIZERRA
CNPJ/CPF: 024.996.391-48
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 17/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 761,40(Setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:72F8AEBA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): ELIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 015.534.481-11
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 17/01/2022 A 31/01/2022.
VALOR: R$: 1.227,60(Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:27120A4F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 0001-A/2022

CONTRATO Nº 0001-A/2022

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: GRACIANA LOPES FERREIRA
CPF/CNPJ: 973.633.831-20
Objeto: Serviço de Profissional com Formação em Assistência Social
Fundamentação Legal: Regendo-se pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:67EBA57B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO 001/2022

Contratante: PREVIBAL
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado(a): EURIPEDES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.177.667/0001-46
Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos especializados, para o fundo de Previdência dos Servidores Públicos Município de Baliza – Previbal, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo assessoria jurídica em geral, acompanhada dos processos em tramite no Tribunal de Contas dos Municípios, bem como outros que o Previbal se encontrar conveniado ou responsável. Acompanhar o atendimento de Diligências solicitadas por órgãos públicos e entidades públicas em geral, e auxiliar no que couber os servidores em assunto de interesse do previbal.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 4972/2022.
Fundamentação Legal: Regendo-se nos termos previsto no inciso "II", do artigo 57, da Lei 8.666/1993, combinado com artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1EBDF3F6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 023/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JHM LARA ODONTO
CNPJ/CPF: 34.524.246/0001-84
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA – PESSOA JURÍDICA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 31/12/2021 A 31/12/2022.
Valor: R$: 108.000,00(Cento e oito mil reais.)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:121F1E7D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 006/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a)BETHÂNIA FÉLIX FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 06440260146
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais.)
Data a assinatura: aos 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2BDBA92E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) ELAINE BATISTA MOREIRA
CNPJ/CPF: 051.530.161-29
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 17/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 36.586,66(Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos.)
Data a assinatura: aos 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ABA42443

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-A/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 009/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): Central Oxigênio e Equipamentos Ltda
CPF/CNPJ: 10.353.689/0001-91
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal Armazenado em Cilindro
Modalidade: Dispensa Licitação nº 1146/2021

Data: 31/12/2021 a 31/12/2022
Valor/: R$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F9520894

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 01/2022, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 115/2022, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos e máquinas do município de Bom Jardim de Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
GARCIA CASTRO E SILVA LTDA, CNPJ: 10.641.236/0001-60, com sede na AV. MARIA ANTUNES TEIXEIRA, 397-CENTRO-BOM JARDIM DE GOIAS/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ **4.192.368,20**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:10AA3539

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1) MARA C. QUIRINO DE SOUZA EIRELI CNPJ Nº 29.657.399/0001-60.**Valor Global**: R$74.800,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE NO CARGO DE MEDICO ANESTESIOLOGISTA. **CONTRATO** Nº 51/2022. **Vigência**: 01/02/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C5B23521

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao Edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO SEDAN 0KM ANO 2021/2021 OU MAIS NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL,** onde foi feito a alteração no subitem 1.2 do edital**, " Onde se Lê" "**1.2 O Valor Médio Mensal Estimado objeto deste Procedimento de Pregão Presencial será da ordem de R$ 100.407,00 (cem mil quatrocentos e sete reais), sendo o referido valor interpretado somente para efeito de parâmetro**." " Lêia-se" "**1.2 O Valor Médio Unitário Estimado objeto deste Procedimento de Pregão Presencial será da ordem de R$ 100.407,00 (cem mil quatrocentos e sete reais), sendo o referido valor interpretado somente para efeito de parâmetro**.**" E no subitem 10.1 do Termo de Referência Anexo III do Edital, **" Onde se Lê" "**10.1 O Valor Médio Mensal Estimado objeto deste Procedimento de Pregão Presencial será da ordem de R$ 100.407,00 (cem mil quatrocentos e sete reais), sendo o referido valor interpretado somente para efeito de parâmetro**." " Lêia-se" "**10.1 O Valor Médio Unitário Estimado objeto deste Procedimento de Pregão Presencial será da ordem de R$ 100.407,00 (cem mil quatrocentos e sete reais), sendo o referido valor interpretado somente para efeito de parâmetro**.**" permanecendo inalteradas as demais descrições esposadas no edital, devido esta alteração está sendo **ALTERADA** a **DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO REFERIDO CERTAME**, onde a mesma passará a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2022 as 08:00** conforme Edital republicado.

Bonfinópolis-Go, 31 de janeiro de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:F58D2A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N°082/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
"NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º 163/2019 de 23 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o Decreto n.º 081/2022 de 27 de janeiro de 2022**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA: Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis:CARGO:**PROFESSOR**,Inscrição:154922,Nome:Alex Fraga Severo, Classificação: Cadastro de reserva,ordem:22º, Inscrição:160204,Nome:Roberto Carlos Ribeiro de Souza,Classificação:23º;Inscrição;160617,Nome:Saulo Pereira do Prado, Classificação: Cadastro de reserva,ordem:24º; CARGO: **AGENTE EDUCACIONAL**:Inscrição:156503,Nome:Pollyanna Gonçalves Pereira, Classificação: Cadastro de reserva,Ordem:8º; **CARGO:MOTORISTA**:Inscrição:157282,Nome:Daniel da Silva Parente, Classificação: Cadastro de reserva,Ordem:11º, Inscrição:154584,Nome:Thiago Amâncio do Nascimento, Classificação: Cadastro de reserva,Ordem:12º**Art. 2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:ABCFB539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02659/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02659/2021
PROCESSO: N° 5584/2021
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22C3E20A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02662/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02662/2021
PROCESSO: N° 5584/2021
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 6.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F956875D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02663/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02663/2021
PROCESSO: N° 5587/2021
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.125,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1091878E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00182/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00182/2022
PROCESSO: N° 378/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação e Água.
VALOR: R$ 4.651,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:383A234C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02670/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02670/2021
PROCESSO: N° 4105/2021
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 750,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A8151493

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49960

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49960/2022
PROCESSO: N° 3565/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia celular e internet, disponibilizado para o Conselho Tutelar
VALOR: R$ 189,36
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D137A35E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00171/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00171/2022
PROCESSO: N° 311/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FEA42219

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00181/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00181/2022
PROCESSO: N° 352/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5EBA5A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0795/2021.
MOTIVO: Vícios Insanáveis no edital.

O Município de Buriti Alegre - GO, através do Gabinete do Prefeito, torna público, a quem possa interessar que foi revogado o pregão presencial nº 010/2021, por apresentar vícios insanáveis no certame **Objeto:** Contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social, elaboração de projeto de regularização fundiária e consultoria/assessoria, para realização do processo de regularização fundiária dos bairros localizados no município de Buriti Alegre - GO. Informamos ainda, que será publicado um novo edital com as devidas correções, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 31 de janeiro 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2603731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Processo Administrativo: 04196/2021
Motivo: Alteração dos requisitos de habilitação, devido impugnação do edital.

O Município de Buriti Alegre - GO, através da Pregoeira Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objetivando a contratação de empresa(s) visando aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), emulsão asfáltica RR – 1C e CM 30 e locação de maquinas e equipamentos, para a execução dos serviços na operação tapa buraco, que seria realizada no **dia 02/02/2022, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **15/02/2022, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **01/02/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 31 de janeiro de 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8092081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00190/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00190/2022
PROCESSO: N° 425/2022
CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FD9AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	Processo nº **357/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro,

	casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e químico, sendo a internação compulsória pela Lei nº 13.840 de 05 de Junho de 2019, pelo período de 06 (seis) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **C.A.F.D.F**.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0382.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 28 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	28/01/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:80114A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

Processo Administrativo: 05498/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, **a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 até 28 de dezembro de 2022, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras, do corrente exercício,** em caráter permanente o credenciamento de empresa(s) na área hospitalar especializada em oftalmologia para realização de cirurgias de catarata, exames, anestesista e retorno pós-operatório, tendo como objetivo o atendimento para os pacientes da rede municipal de saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **01/02/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 31 de janeiro de 2022.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A749E7D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002-2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de peças para trator cortador de grama mtd 20hp e de mão de obra para troca de peças do trator cortador de grama mtd20hp''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **10 de fevereiro de 2022, às 13h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 31 de janeiro de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:BD9C7D14

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor
Pregoni Distribuicao Eireili – ME
Pregão Presencial nº 008/2021
AVENIDA MONTE CRISTO, QD 33, LT 15, CASA 02 – JARDIM OLÍMPICO – APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, e oriunda do Processo Licitatório nº 2298/2021 – Pregão Presencial SRP nº 008/2021, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de carnes e embutidos para atender todas as secretarias Município de Cachoeira Dourada - GO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a cláusula décima sexta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00126/2022,** datadas e enviadas via email do dia 19 de Janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada – GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as

consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PREGONI DISTRIBUICAO EIREILI – ME,** CNPJ nº 26.248.691/0001-30, situada na AVENIDA MONTE CRISTO, QD 33, LOT 15, CASA 02 – JARDIM OLÍMPICO – APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cachoeira Dourada – GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 008/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município da AGM associação goiana dos municipios no endereço eletrônico: **www.diariomunicipal.com.br/agm/**

Cachoeira Dourada – GO, 31 de Fevereiro de 2022.

Orignal Assinado
BELAIR SOUZA ROCHA
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:F775142F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Goianira, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Goianira - GO - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas conferidas pela Lei Municipal nº. 752 de 03 de outubro de 1996, nos termos do disposto na resolução CNAS nº. 16/2010 e considerando os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (8.742/93 alterada pela Lei nº. 12.435/2011), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e em conformidade com as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada 18 de janeiro de 2022, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA as entidades e organizações da política assistência social para participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição deste Conselho no biênio 2022/2024. Para fins de candidatura poderão se inscrever as entidades e organizações da sociedade civil, considerando os princípios definidos na Lei Municipal nº 752/1996 no Art. 3o e da Lei 8.742/93 (LOAS) com redação dada pela Lei nº. 12.435/2011 e que estejam com atestado de funcionamento expedido pelo CMAS vigente. Os interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse dos dias 01/02/2022 à 03/02/2022 no período das 08h às 11 e das 13h às 16h30, na sede dos Conselho situada à Rua 02, Qd.17, Lt.01, Vila Leo Lynce, Goianira CEP 75361545. A eleição dos membros se dará no dia 08/02/2022 às 15h00 na sede dos Conselhos situada à Rua 02, Qd.17, Lt.01, Vila Leo Lynce, Goianira CEP 75361545. Aquisição do edital completo e duvidas poderão ser solicitas via telefone (62) 3516-3617 (Maria Jacqueline), e-mail: cmasgoianira@gmail.com

Goianira, 19 de janeiro de 2022

DANIELE DE PAULA FELIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 024/2019

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B6467F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/02/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE TELHAS E CORRELATOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:14D5216C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 053/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ANA LUIZA FERREIRA FREITAS**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **PSICOLOGA no programa CREAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a

definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 4.524,72 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 54.296,64 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia 31**/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:61A94F87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 054/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ELILHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no programa CREAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:19C36CDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 055/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): EVA DE FATIMA FERREIRA**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Programa CREAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2202.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:344331A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 057/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): GUILHERME FERNANDES SILVA CARVALHO.**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA no programa CREAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.611,53 (HUM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 19.338,36 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os

impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2202.319034 **MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7C07550E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 058/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): KATIANA BESSA FALEIRO.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL no programa CREAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.381,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 40.581,12 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2202.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3C98DDF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 059/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): PATRICIA FREITAS SILVA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ADVOGADA no programa CREAS,** para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá operacionalizar o Direito à Assistência social, de forma legitima e qualificada na política de assistência social, mas especificamente no âmbito do SUAS, onde estará ampliando as áreas de atuação na gestão pública, na prestação tradicional do campo privado, facilitando e contribuindo para o fortalecimento do exercício da cidadania pelos cidadãos, principalmente os mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, direitos socioassistenciais e outros que já estejam constitucionalmente ou legalmente regulamentados e que venham a ser garantidos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) durante 12 meses** , perfazendo um **valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 0**3/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2202.319034 **(MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL -CREAS)**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EE6584F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 060/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ROSANGELA MARIA DA SILVA LEMES.**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no programa CREAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TRZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga

horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2202.319034**MANUTENÇÃO DO BLOCO ESPECIAL – CREAS**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9F311CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **NHAIARA ALVES SOUSA**, brasileiro, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Nº 1487692-TE do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n. 040.779.771-56, residente à RUA TEOFILO PEREIRA DO PRADO, N° 288, SETOR RECREIO DOS BANDEIRANTES, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 41/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **31 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **41/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **NHAIARA ALVES SOUSA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 31 de Janeiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

NHAIARA ALVES SOUSA
Distratado

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AA73241A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 20/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ESF 305, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **INUQUIA SILVA OLIVEIRA MARQUES, CNPJ: 34.396.582/0001-99**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que o equipamento necessita de reparo para que possa retornar suas funções.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para o serviço de manutenção e conservação do equipamento de ar condicionado do ESF 305.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INUQUIA SILVA OLIVEIRA MARQUES, CNPJ:**

34.396.582/0001-99, com endereço na Rua Javaé, N° 47, Setor Jardim Iguaçu, Goiatuba, Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:05E5CCA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Repasse do Incentivo Financeiro Adicional para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por meio de fonte de custeio oriunda da Assistência Financeira Complementar criada pela Lei n.º 12.994, de 17 de junho de 2014 e Portaria GM/MS n.º 3.278, de 03 de Dezembro de 2020"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde o incentivo financeiro de que trata o artigo 9º D da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Portaria GM/MS n.º 3.278, de 03 de Dezembro de 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de 01/01/2022 em razão da vedação prevista na Lei Complementar n.º 173/2020 (Lei de Enfrentamento à Pandemia), perdurando seus efeitos enquanto o decreto e a lei federal estiverem em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do ano de 2021.

Art. 3º. O incentivo que trata esta lei será pago na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31/01/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:11B42F06

SETOR DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2021

De um lado o **Instituto de Prev dos Serv. Públ. do Mun. de Goiatuba** inscrito no CNPJ n. 04.902.663/0001-52 neste ato representado pelo gestor, o senhor GILMAR MONTEIRO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 265.375.911-04, no uso da competência que lhe foi conferida, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS –LTDA-EPP**, com sede na Av. Olinda nº 960, Ed. Lozandes Business Park Lozandes, Setor Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120, inscrita no CNPJ sob o nº 19.389.406/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Reiter Ferreira Peixoto, administrador, solteiro, RG nº 3779060/SSP GO 2ª Via, inscrito no CPF 817.235.041-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, ou por Procurador legalmente nomeado identificado por procuração pública anexa, resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994, e suas alterações posteriores para prorrogar a vigência do presente contrato.

1. OBJETO DO ADITIVO:
1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2021 para até o dia **31 de dezembro de 2022**.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATADO:
2.1 a cláusula 1º do Contrato n° 006/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: " O contrato terá vigência até **dezembro de 2022**, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2022 podendo ser prorrogado, se for o caso, a critério do Goiatuba PREV, de acordo com a art. 57, II da Lei 8.666/93".

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:
3.1 Considerando o "**parágrafo-único – reajuste financeiro**" dar-se a este aditivo o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) ao mês. Totalizando o valor de R$ 7.200 reais ao ano.

4. DO CONTRATO
4.1 Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.
Por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições acima, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

0012022Goiatuba, 28 de dezembro 2021.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Instituto de Prev dos Serv. Públ. do Mun. de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:473F14CF

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE SERVIÇO N° 02/2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATADA:** MUNICIPALPREV ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ **n.26.169.727/0001-90**.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação n°02/2022 que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral. (Art. 24, inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: O objeto é prestação de serviços de licença de uso de software de gerenciamento de RPPS na plataforma web e suporte técnico, compreendendo:
1. Emissão de _guias desiontribuição previdenciárias, corri as devidas correções de juros;.
2. Emissão de relatórios para prestação de contas nas reuniões de conselho;
3. Simulador de aposentadorias futuras;
4. Controle das despesas administrativas e valor devido de parcelamentos;
5. Emissão de relatório contendo o saldo do ativo financeiro e ofício de cobrança de contribuições não recolhidas por órgão ou geral;
6. Emissão de relatório das contribuições previdenciárias recebidas e em atraso e total de juros;
7. Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição com cálculo da média integral e proporcional e o processo de aposentadoria completo.
8. Emissão de relatórios das aplicações financeiras;
9. Emissão de relatórios do resultado mensal do COMPREV;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA
2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo de
vigência do Contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 meses, tendo vigência de 01/01/2022 a 31 /12/2022. com fundamento

no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja a parcela mensal
corresponde R$ 500,00(quinhentos reais) conforme consta no Processo Administrativo n2 2022002373 que dele é parte integrante.

3.1.2. O valor total do Contrato estimado passará para R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente, por transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à efetiva comprovação da prestação de serviço, depois de recebida e atestada a Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo gestor do contrato, observando-se a validade das documentações obrigatórias e parciais.

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na alínea 'd', do inciso II, art. 65, da Lei n2 8.666/93.

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação n°: **11.1101.09.272.10032901.339040.**

Goiatuba/GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente
GOIATUBA PREV

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9A78E105

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO REAJUSTE ANUAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ANUAL PELO ÍNDICE IGP-M E DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 063/2019 (TOMADA DE PREÇOS 002/2019)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CONTRATADA:DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94, estabelecida na Avenida T - 9, nº:2019**,** Qd. 552 Lote 15, Sala 01, Jardim América, Goiânia – GO, representada por seu procurador o Sr. DIOCLÉCIO PACHECO DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº: 096.771.001-49 e Carteira de Identidade nº: 217526 2ª Via/GO, residente na cidade de Goiânia/GO.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso – PAC2 – 07263/2013 - FNDE**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019,** fazem parte integrante do mesmo. O valor de **R$ 400.918,21 (Quatrocentos mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), o equivalente a 47,2055% ao (saldo restante)** qual seja, R$ 849.304,02 (Oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e quatro reais e dois centavos do contrato original.

Assim sendo, o saldo restante do Contrato nº: 063/2019 referente a Tomada de Preços nº: 002/2019, passará a ser **R$ 1.250.222,23 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos** com a empresa **DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94** reajuste anual índice IGPM, com a devida aprovação do engenheiro civil **NEILHIO JOSÉ LIMA JUNIOR**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Goiatuba/GO.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022, sendo que a prestação dos serviços deverá seguir a duração do cronograma físico-financeiro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:E185BE84

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO-ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO N. 004/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA /GO

PROCESSO Nº.	001/2021 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº.	004/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO	L RODRIGUES CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022
LEGISLAÇÃO	Inciso II do artigo 24° da Lei n°8.666/93
VALOR	**R$ 22.906,42 (vinte e dois mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) mensal, perfazendo o valor total anual de R$ 274.877,04 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, mediante emissão de nota fiscal.
SIGNATÁRIOS	GILSON ROSA BATISTA – GESTOR MUNICIPAL L RODRIGUES CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:B32D4B7E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2021 -FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) -ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº.	002/2021 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº.	003/2021 -FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO	L RODRIGUES CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2021 ATÉ 31 de dezembro de 2022
LEGISLAÇÃO	Inciso II do artigo 24° da Lei n°8.666/93
VALOR	R$ 5.948,42 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) por mês, sendo o valor para o período de 12 (doze) meses de R$ 71.381,04 (setenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos),
SIGNATÁRIOS	GILSON ROSA BATISTA – GESTOR DO FMAS L RODRIGUES CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:7C1196DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N°005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2021010094 Pregão Presencial nº 022/2021**, publica o extrato do **CONTRATO N° 005/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTÍCA CBUQ**, para atender o município de Ipameri com a empresa: **PEDREIRA HVB EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.642.280/0001-06, situada na Rodovia GO 020 KM 18,Zona Rural, Bela Vista de Goiás-GO, representada por Carla Magna Leal Fonte, portador (a) do CPF nº 049.628.318-95, no valor total **R$ 166.827,97 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**, com vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8F16C369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 017/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 058.571.141-01 e RG nº 6196026 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Arapongas, SN, quadra 20, lote 356, Jardim Novo Novorizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C5B2A5A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 018/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FRANCIELLE MENDES SILVA LOPES, brasileira, portador do CPF nº 039.665.751-67 e RG nº 6148247 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua José Gouveia, quadra 29, lote 472 A, SN, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FF3454AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 019/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARILHA ALVES MENEZES SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 042.398481-05 e RG nº 5528671 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Corumbaíba, quadra 16, lote 216, SN, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:525D4771

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 020/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: PAULA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, professora, portador do CPF nº 970.504.901-72 e RG nº 4490192 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Pernambuco, quadra 53, lote 710, nº 641, Central Norte, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.763,85 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.433,10 (Hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 2.866,15 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:53B3D7ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 021/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: HARIANE FERREIRA DE FREITAS, brasileira, professora, portador do CPF nº 009.107.061-90 e RG nº 4817812 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 101, lote 43, SN, Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.905,35 (onze mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.082,30 (Hum mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6BA3A76C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 022/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de

Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: EDNA ITACARAMBY CAMPOS, brasileira, professora, portador do CPF nº 040.724.145-06 e RG nº 14293090 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Goianira, quadra 17, lote 256, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.905,35 (onze mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.082,30 (Hum mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DB215181

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 023/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES, brasileira, professora, portador do CPF nº 990.482.802-49 e RG nº 902700 SSDC/GO, residência e domiciliada na Rua Dublim, quadra 04, lote 11, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.905,35 (onze mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.082,30 (Hum mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F6F2495E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 024/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: CLEIDE APARECIDA ALVES DE LIMA, brasileira, portador do CPF nº 033.994.881-73 e RG nº 4582943 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Mestre Osorio, quadra 05, lote 12, Vila Mutirão, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.625,60 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 18/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 18/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A1F5F2AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 025/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FLAVIA TIMOTEO BRITO DIAS, brasileira, professora, portador do CPF nº 988.628.801-97 e RG nº 4582113 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua I, quadra E, lote 52, Bairro Maracanã, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.833,20 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.010,15 (Hum mil, dez reais e quinze centavos), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 18/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 18/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:494F6441

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 026/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: NUBIA CRISTINA ALVES BORGES, brasileira, professora, portador do CPF nº 041.726.451-86 e RG nº 5904914 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pequim, SN, quadra 115, lote 2192, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.833,20 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 1.010,15 (Hum mil, dez reais e quinze centavos), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 18/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 18/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C4E23EF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DANIEL OTILIO SOUSA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 4661240 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 016.649.081-45, residente e domiciliado na Rua Serra dos Aymores, SN, quadra 26, lote 25, Jardim Arco Iris, Iporá-Go,

Objeto: "Contratação de Pessoa Física como responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte para atender a necessidade do Município de Iporá."

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de **R$ 13.897,60 (treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** que serão pagos em 12 (doze) parcelas, sendo a de janeiro no valor de **R$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, e a 11 (onze) parcelas restante no valor mensais de **R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)** que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 504 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Prazo de vigência: 18/01/2022 a 31/12/2022

Data da assinatura: 18/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DD93CE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 16835/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 2/2022

Às 08h25min do dia 28 de janeiro de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 2/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: Não compareceu nenhum participante..

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:132541E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
OBJETO	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de serviço social para assessoria junto a Secretária Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.05.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.21.08.244.2.095.3.3.90.39.53 - FICHA 495
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	MARLEANE DELMONDES DA SILVA
CNPJ	10.277.245/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.500,00
NÚMERO DO CONTRATO	012/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:4E9151B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 002/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 002/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Itaguaru, a realizar-se no dia **11.02.2022**, com início às **13h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:6901D219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 001/2022 - 2º PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 001/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, para atendimento em Unidade Básica de Saúde- UBS, Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, paciente em tratamentos domiciliares e demais veículos (ambulância), com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **11.02.2022**, com início às **09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:362ED8F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº175/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 175-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAUÇU, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO MENSAL EM ITAUÇU E REGIÃO.

VIGÊNCIA: 27-09-2021 à 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: GOIÁS ADENTRO

CNPJ DA CONTRATADA: 10.924.315/0001-89

RESPONSAVEL: FAUSTO MENDANHA ARAÚJO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7505FA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº171/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 171-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE SOLO COM BROCA DE 50CM PARA PLANTIO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, SENDO 800 FUROS CONTIDOS NA ÁREA DE 1.200 METROS COM PREÇO UNITÁRIO DE R$ 24,90 POR METRO.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil reais e oitocentos e oitenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: AQUINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 30.763.504/0001-24

RESPONSAVEL: ALESSANDRO DE AQUINO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4D53CDE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa para o mês de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa para o mês de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa: **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.

Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **Telefonia Fixa** no Estado de Goiás e neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornecem **Telefonia Fixa** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa para o mês de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96BCCD20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOEL DA SILVA 083

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **32.909.479/0001-70**, *estabelecida na* **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77F47D9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO ESTADO 084

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.946.442/0001-93**, com endereço na **AV COMERCIAL**, s/n. Bairro VILA GOIANY, na cidade de ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás *possui qualificação técnica para fornecer serviços de propaganda;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de propaganda para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F71EF18C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
BARBOSA E CAMPOS 085

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **36.148.834/0001-96**, *estabelecida na* **R SEBASTIAO LEAL,** *nº 1068, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que realize os determinados serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços mecânicos, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8C71807

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 086

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes inscritas no CadUnico;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D82FF794

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIA 087

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ANTONIA MARIA DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.876.619/0001-41**, estabelecida na **Rua Claudionor Coelho Rocha**, nº 1064, Bairro Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer o material solicitado;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da sede da prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bandeira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F73A22C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 088

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3170D221

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 088

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EF2FA20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOEL 089

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES**, s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EB33A0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 090

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*
c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F2DB157

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRATORRES COEMRCIO 091

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES EIRELI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* 03.629.094/0001-50, *estabelecida na* R SEBASTIAO LEAL, nº 1045, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C44906FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS BORGES 093

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA EIRELI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **13.413.578/0001-11**, *estabelecida na* **Rua Paralela**, nº 02, Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94C2AB42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 094

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C056BCB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E. G. BUSARANHO 095

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* **04.905.450/0001-84***, estabelecida na* **R COMENDADOR GARCIA**, nº 199, CENTRO, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação técnica para fornecer serviços de funerárias;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de urna funerária, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70029B4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de buscar camionete Ford Ranger NLN 5158 da manutenção. **No dia 27 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72CE446D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim

de transportar pacientes**, no dia 26 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C014BE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 26 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBEBDC03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 27 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2A2E84C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022 LAGOA SANTA, 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 27 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E91E5702

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RIO 103

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.484.451/0001-00**, estabelecida na **Rua 20**, nº 135, Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde,* Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os medicamentos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:899C26E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
OXYNOBRE 105

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.685.196/0001-35**, estabelecida na **AV Primaria 1**, s/n, Bairro Aero Industrial, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer material hospitalar;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que atende à demanda deste pedido
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor de material hospitalar para a manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1DE2F72

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
PRO 104

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida na **Rua São Paulo**, nº 39B, Bairro Medeiros na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os medicamentos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4B89B94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 19/2022
Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 52/2022

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LUCAS PEREIRA ROSA 05395158170 (CNPJ sob nº 33.553.739/0001-80).

OBJETO:
Objetivando contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Tirar fotografias, filmagem, alimentação do site portal do município, realizar as publicações e criação de mídia, layout de página em redes sociais institucionais (facebook, Instragran, etc..), elaborar boletins periódicos, divulgar as ações dos órgãos e secretarias, manter organizada e arquivada todas as imagens, e publicações realizada, de segunda a sexta feira, finais de semana e

feriado, conforme a necessidade do município. Os serviços serão realizados durante o período de até 28 de fevereiro de 2022.

Vigência: 25/01/2022 a 28/02/2022. **Data da Assinatura**: 25/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:95696F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa TILUIZ TRANSPORTES LTDA – ME (CNPJ sob nº 11.084.664/0001-00).

ONDE LÊ:
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato n° 191/2021, para 31 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 191/2021, para 30 de abril de 2022.

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 30/12/2021. Edição 2513.
Código Identificador: 5615BD6.

Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022.**Data da Assinatura**: 27/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:90BAC096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0201/2022

Dispensa de Licitação: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021
Valor: R$ 42.843,69 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)
Procedimento Administrativo: nº 72/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
Objeto:
*Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação de gramados, poda de arvores, poda de gramas, plantio de mudas de forração, retirada de terras das ruas no entorno do locais de jardinagem dos seguintes espaços publicos: Parque Centenario das Assembleias de Deus, Praça Joaquim Ernesto Sobrinho, Praça Dolarice Fallone Ferreira no Setor São Francisco, Trevo da saida para Diorama-GO, Trevo da entrada de Aparecida do Rio Claro,Trevo saida Jaupaci-GO, praça Artur Pinto de Oliveira, Praça do Complexo Poliesportivo Jose Dilma Maciel, Estádio Amador de Jesus Borges, Campo Society do Complexo Esportivo Praça Francisco Modesto da Silva, Praça Cristo Rei, Posto de Saúde localizado na Rua Adão Galiza Pires e Posto de Saúde Alceu Rezende, Posto de Saúde Odair Simõe*s, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referência.
Vigência: 11/01/2022 a 28/02/2022. **Data da Assinatura**: 11/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:80152A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2022

Dispensa de Licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021

Valor: R$ 45.223,79 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte três reais e setenta e nove centavos)
Procedimento Administrativo: nº 73/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de Prestação de Serviços de limpeza dos prédios Públicos, Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Prestação de Serviços de jardinagens no distrito de Ponte Alta do Araguaia, pelo período de 2 (dois) meses.
Vigência: 11/01/2022 a 28/02/2022. **Data da Assinatura**: 11/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:098C31A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DO PP 004.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **15 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por item**, objeto **a aquisição de abrigos para pontos de ônibus, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 01 de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DC50147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0718/2022

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela junta comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis"

O **ordenador de despesa do executivo**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de n° 0718/2022, para credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela junta comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Montividiu;

CONSIDERANDO que a referida contratação irá proporcionar exequibilidade, maior dinâmica e eficiência nos leilões a serem realizados, de forma presencial ou eletrônica, operacionalizando o certame e diminuindo o termo de permanência desses bens nos pátios, evitando sua superlotação. Além disso, busca-se uma maior agilidade no processo de desfazimento de bens inservíveis, objetivando o restabelecimento de adequadas condições de guarda e depósito, com escopo de aumentar a eficácia dos trabalhos na área finalística da instituição;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa N° 010/2015 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para contratação do objeto nos termos caput do art. 25, da lei 8.666/93;

RESOLVE,
I - **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa, para credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela junta comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis;
II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montividiu/GO, aos 31 do mês de Janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO PERES CRUVINEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A2295B58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que a Lei Municipal nº 460 de 02 de junho de 2020, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 009 de 20 de janeiro de 2022 que dispõe sobre adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente no país e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/01/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CF79FB8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecanica critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 20 de janeiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E0FDC1B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **10/01/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 17/2022**, PROCESSO **Nº 131/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ALVAIR BARBOSA DA SILVA**, cujo objetivo consiste locação de imóvel não residencial **LOCALIZADO NA AV. MARECHAL EMILIO RODRIGUES RIBAS JUNIOR QD.17, LT.131-B, VILLA SANTOS DUMONT – NAZÁRIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO (CIRETRAN) NO MUNICÍPIO.**

Nazário, 31 de JANEIRO de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E7D00797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TAMOGRAFIAS,BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR, CAPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL,CAPSULECTOMIA YAG-LASER, CAPSULECTOMIA YAG-LASER-AO,CERATOMETRIA,FOTOCOAGULAÇÃO,FOTOAGULAÇÃO LASER-A,GONIOSCOPIA,MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR,MICROSCOPIA-AO,MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR,OCT (PENTACAM,ORBSAN,GALILEI), OCT (PENTACAM,ORBSAN,GALILEI)-AO,PAQUIMETRIA,RETINA COLORIDA MONOCULAR, RETINA FLOURESCENTE MONOCULAR,TONOMETRIA,TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA,BIOPSIA DE PROSTATA,COLONOSCOPIA,COLONOSCOPIA COM ANESTESIA,ENDOSCOPIA COM ANESTESIA,ENDOSCOPIA SEM ANESTESIA, POLIPECTOMIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, URODINAMICA,URODINAMICA CRIANÇA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 444.856,32 (QUATRO CENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL,OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: BRITO MACIEL MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:303E0D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(MARIANA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 132/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
CREDECIADO: MARIANA ANGELO MORAIS ABDALLA EIRELI
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2509BA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(PLINIO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 072/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CREDECIADO: PLINIO RIBEIRO BORGES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A4365A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(KELVIA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 142/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: KELVIA ANTONIA SOARES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9E5731A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(MARIELLE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 157/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: MARIELLE DE ASSIS VINHAL
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DA1ACC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (YARA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 167/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$41.520,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
CREDENCIADO: YARA GABRIELLA FERNANDES RODRIGUES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7F26A021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (NOELMA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 166/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: NOELMA DA SILVA RODRIGUES FREITAS
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B2EA827A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (JULIANA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 161/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CREDENCIADO: JULIANA MARIA DE CARVALHO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:822E7991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (INGRITTEY)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 174/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: INGRITTEY ROBERTA PEREIRA DA SILVA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3749E014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (ARLEILTON)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: ARLEILTON OLIVEIRA AGUIAR
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F60A3398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAME E DIAGNOSTICO DE TESTE LABORATORIAL PARA COVID-19,REALIZADO POR MEIO DA TECNICA RT-PCR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: LABORATORIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES GOIAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:01FF0502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE :
A) EXAMES COMPLEMENTARES
B) CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
c) COLOCAÇÃO DE GESSO
D)SERVIÇO AMBULATORIO DE PRONTO ATENDIMENTO
E) CIRURGIAS ELETIVAS
F)INTERNAÇÕES CLÍNICAS EM ENFERMARIA
G) INTERNAÇÕES CLÍNICAS EM UTI, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$19.443.167,68 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES

HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE IESUS
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9BF69DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE :
a) RESSONÂNCIA MAGNÊTICA
b) TOMOGRAFIAS, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$165.194,96 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: CEM – CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5BDE07A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE :
ULTRA-SONOGRAFIA ENDOVAGINAL COM PREPARO INTESTINAL PARA ENDOMETRIOSE,ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM PREPARO INTESTINAL, ANGIOTOMOGRAFIAS, TOMOGRAFIACOLPOSCOPIA, DENSITOMETRIA,ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA,ECOCARDIOGRAMA INFANTIL,ELETROENCEFALOCRAMA QUANTITATIVO (MAPEAMENTO CEREBRAL), ESPIROMETRIA COM PRE E POS BD, PAAF AGULHA FINA,
PAAF DE MAMA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA ATÉ 3 NÓDULOS,
PAAF DE TIREOIDE GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA ATÉ 3 NÓDULOS,
PAAF DE TIREOIDE OU MAMA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA CADA NODULO ADICIONAL, HEMATOLOGTSTA.HEPATOLOGISTA, NEFROLOGIA, PNEUMOLOGISTA, PROCTOLOGISTA E REUMATOLOGISTA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$200.370,32 (DUZENTOS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
31 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:77EFBEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE : EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA MÉDICAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$328.149,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: OLIVEIRA E CONSTANTINO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
31 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F2457DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE : A. ULTRASSONOGRAFIAPENIANA
B. ANGIO RESSONÂNCIAS, ANGIO TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
C. TOMOGRAFIAS
D. CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE
E. CINTILOGRAFIA RENAL DMSA / DTPA
F. DENSITOMETRIA
G. ECOCARDIOGRAFIATRANSTORACICA
H. ECODOPPLER PENIANO
I. ANESTESIA PARA REALIZACAO DE EXAMES, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$488.522,30 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

31 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:76B04CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **218/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **71/2022**

OBJETO: Aquisição de cabo de embreagem para o veículo FIAT UNO placa NVS-2473, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS ME, CNPJ Nº 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: 50,00 (Cinquenta Reais).

Nerópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:246EC3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **724/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **72/2022**

OBJETO**:** Aquisição de 20 (vinte) litros de óleo transmissão WBF-100 E 6 (seis) litros de óleo 90, poara veículo Retroescavadeira placa PAT-0684 lotada na Secretária de Agricultura.

CONTRATADO: Cleone Gonzaga Silva e Cia Ltda, CNPJ Nº 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 734,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais)

Nerópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:28691BDF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE PARA A GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1031/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de cabo de rede para a gestão, destinado a atender família a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 70,00(Setenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:DF6604CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1032/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, no valor de R$ 995,00(Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:98107C7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1033/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, no valor de R$ 995,00(Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:16C62D8A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1034/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, no valor de R$ 755,00(Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:40C7C09D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 003/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00650/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. DO DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO FMS N. 03/2017. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO; CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATADO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS. **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 03/2017, ATÉ 31/01/2022. **CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE R$ 8.475,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39**; PARÁGRAFO ÚNICO – FICA FIXADO EM R$ 8.475,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETARIO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C79A1F4D

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 94/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 94/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1397/2021, TOMADA DE PREÇOS N. 04/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; DO FUNDAMENTO JURIDICO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE OBJETO E DE REAJUSTE DE PREÇOS, ESTÁ ESCUDADO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, BEM COMO NO ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 65, II, "D", §§1º, 5º E 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS CONDIÇÕES DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA SEGUNDA - CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE OBJETO EM 5,92% SOBRE O VALOR GLOBAL/ORIGINÁRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, DO CONTRATO FMS N. 94/2021, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2021, CONFORME C.I. Nº 0002/22 E PARECER JURÍDICO Nº 047/2022; E AINDA A APLICAÇÃO DO REAJUSTE A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO . DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O ITEM 02.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA, O ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO : 02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL** CONFORME DESCRITO NO DEMONSTRATIVO A SEGUIR, BEM COMO NOS ANEXOS DESTE CONTRATO**:** (...) 04. CLÁUSULA QUARTA: VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS. 04.1 – VALOR: 04.1.1 - ..... 04.1.2 - EM FACE DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE OBJETO, A DESPESA INICIALMENTE FIXADA, FICA ACRESCIDA EM **R$ 35.953,99** (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), QUE DEVERÁ OCORRER NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. 04.1.3 - OS PREÇOS DO CONTRATO Nº 94/2021 FICAM REAJUSTADOS EM 15,88% CORRESPONDENTES A APLICAÇÃO DAS PLANILHAS ATUALIZADAS (GOINFRA 07/2021), SEGUNDO PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, CUJO VALOR DO REAJUSTE É DE **R$ 150.473,44** (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). 04.1.4. EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE OBJETO DE QUE TRATA O SUBITEM *04.1.2* ACIMA, E DO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE QUE TRATA O SUBITEM *04.1.3*, O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 94/2021, PASSA SER DE **R$ 1.098.185,26 (UM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** CORRESPONDENTE AO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO ACRESCIDO DOS VALORES DO 1º E DO PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE OBJETO, E DO VALOR DO REAJUSTE, DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO. 04.2 – DOTAÇÃO: 04.2.1 A DESPESA DESTE CONTRATO E SEUS ADITIVOS CORRERÁ POR CONTA DA DOTAÇÃO Nº. 55.01.10.301.2009.1.063.4.4.90.51. **DA RATIFICAÇÃO:** CLÁUSULA TERCEIRA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO Nº 94/21, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:33B4CE6B

FMS
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 04/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 04/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3736/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2019;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 04/2020, FIRMADO AOS 21

(VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,1602%, CONFORME C.I. SMS N. 24/2022 E PARECER JURÍDICO N. 24/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA ("SERVIÇOS CONTÍNUOS" – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/01/2022 A 20/01/2023; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 160.973,14 (CENTO E SESSENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** SENDO **R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 57.173,14 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC EM UM PERCENTUAL DE NO PERCENTUAL DE 10,1602%, PERFAZENDO SE EM 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 4.764,42 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 4.764,52 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:78FCC71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4201/2021, **PREGÃO PRESENCIAL 73/2021,** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO -** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ROSENILDA CASTRO ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 204/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. ADM. N. 1245/2021 E PARECER JURÍDICO N. 838/2021**.** OCASIÃO EM QUE O CAPUT CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 DE FEVEREIRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 36 (TRINTA E SEIS) DIAS ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** – NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES** E A EMPRESA **ROSENILDA CASTRO ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CC561544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através de seu Pregoeiro e considerando a impossibilidade da abertura do certame na data inicialmente programada por motivos de saúde, torna público que **fica a data da abertura do certame prorrogada para às 09:00hs do dia 11/02/2022**. O Edital completo com a alteração mencionada e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B1B2E237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Processo administrativo: 561/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS PARA O TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA CNPJ: 02.574.929/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	32,698	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	7,34	240,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						240,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.574.929/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FACFADE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 31/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 31/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Função (de 15%) referente a COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, conforme Lei 268 de 15 de março de 2011 em seu artigo 64.

MAT.	NOME
8205	SARA FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2022.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9D1BEEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 182, 14 de Junho de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **11 de Janeiro de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 31 de Janeiro de 2022.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F9BF5AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS.
OBJETO: contratação de profissional especializado na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica técnica nas áreas fiscais e tributárias para o Município de Piranhas, Secretarias e seus respectivos fundos, durante o ano de 2022. Os serviços contêm a seguinte especificação:

Assessoria e consultoria ao Município de Piranhas e Secretarias e seus respectivos fundos, especializados nas áreas de direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública e confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail, verbais ou por telefone;

Orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à assessoria e consultoria em planejamento tributário e fiscal, bem ainda

assessoramento técnico-jurídico ao Gabinete do Prefeito, Secretários e seus respectivos fundos com relação a esta matéria.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2A3EB749

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 006/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS, e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piranhas-Goiás, durante o ano de 2022.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.

CONSIDERANDO a justificativa do pedido de contratação o fato de esta autarquia necessitar de profissional ou escritório especializado em advocacia, assessoria jurídica e previdenciária, tendo por escopo a orientação jurídica na prevenção de demandas judiciais, na análise da legalidade dos atos administrativos, na análise de benefícios previdenciários e na defesa judicial e administrativa em processos que tenham esta autarquia como parte requerida. A contratada será responsável por dar suporte técnico ao Gestor, à Diretoria Financeira e ao Conselho Curador nas decisões e nos atos a serem tomados para o correto funcionamento desta autarquia, a fim de dar fiel cumprimento à lei, solicitamos a contratação da consultoria previdenciária, para estar orientando o corpo técnico dentro da estrutura do RPPS e até identificando novas oportunidades legais de crescimento para a instituição e sanando dúvidas com relação aos benefícios que devem ser concedidos pelo Fundo de Previdência. No mais, encaminhamos a Vossa Excelência o Termo de Referência (em anexo) para a devida contratação

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam(**ou, pelo menos, dificultam , e muito**) a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança."** (in*

cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação do **ESCRITÓRIO MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS**, empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piranhas-Goiás, durante o ano de 2022, com as seguintes especificações: Advocacia especializada em Previdência Municipal – contencioso judicial:

Elaboração de ações;
Elaboração de recursos;
Elaboração de defesas;
Elaboração de procedimentos incidentais;
Participação em audiências;
Acompanhamento dos processos no 1 grau (Comarca do contratante) e no 2° grau (Tribunal de Justiça);
Orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS;

Consultoria Jurídica Administrativa em Regime Próprio de Previdência Social

Elaboração de parecer jurídico em processos de benefícios previdenciários;
Elaboração de parecer jurídico sobre assuntos relativos a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, mediante solicitação da diretoria do contratante, do conselho municipal de previdência e conselho fiscal;
Análise da legalidade e regularidade dos atos da diretoria, Conselhos e Comitê do RPPS;
Análise de propostas legislativas relacionadas ao RPPS;
Participação em reuniões para prestação de contas a diretoria do RPPS e ao Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal.
Orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS;
Contribuir na elaboração, fundamentação e defesa de projetos de lei referentes ao RPPS;
Assessoramento na elaboração de parcelamentos previdenciários, bem como o cadastramento dos parcelamentos do RPPS junto ao sistema CADPREV da Secretária de Previdência - SPrev;
Acompanhamento e controle regulatório no que tange as exigências da SPrev para emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
Conferência de cálculos de benefícios;
Atualização cadastral perante a SPrev.
Assessoramento a diretoria da unidade gestora do RPPS sobre normas e procedimentos;
Assessoramento ao Conselho Municipal de Previdência sobre normas e procedimentos;
Instruir e formalizar defesa administrativa (diligências e recursos) em processos de benefícios de aposentadorias e pensões, perante o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO;
Análise de benefícios previdenciários e elaboração de parecer jurídico.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2941ED5E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI. CONTRATADA: MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI.
CONTRATADA: MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídico-administrativos demandados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Aposentados e Pensionistas de Piranhas-GO - IPASPI e para acompanhar e defender os interesses deste instituto em processos judiciais que tenha recurso em trâmite em 2ª e 3º instâncias, durante o ano de 2022, com as seguintes especificações: a) Advocacia especializada em Previdência Municipal – contencioso judicial: elaboração de ações; elaboração de recursos; elaboração de defesas; elaboração de procedimentos incidentais; participação em audiências; acompanhamento dos processos no 1 grau (Comarca do contratante) e no 2° grau (Tribunal de Justiça); orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS. b) Consultoria Jurídica Administrativa em Regime Próprio de Previdência Social: Elaboração de parecer jurídico em processos de benefícios previdenciários; elaboração de parecer jurídico sobre assuntos relativos à Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, mediante solicitação da diretoria do contratante, do conselho municipal de previdência e conselho fiscal; análise da legalidade e regularidade dos atos da diretoria, Conselhos e Comitê do RPPS; análise de propostas legislativas relacionadas ao RPPS; participação em reuniões para prestação de contas a diretoria do RPPS e ao Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal; orientação jurídica através do assessoramento da diretoria e conselhos do RPPS; contribuir na elaboração, fundamentação e defesa de projetos de lei referentes ao RPPS; assessoramento na elaboração de parcelamentos previdenciários, bem como o cadastramento dos parcelamentos do RPPS junto ao sistema CADPREV da Secretária de Previdência - SPrev; acompanhamento e controle regulatório no que tange as exigências da SPrev para emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; conferência de cálculos de benefícios; atualização cadastral perante a SPrev; assessoramento a diretoria da unidade gestora do RPPS sobre normas e procedimentos; assessoramento ao Conselho Municipal de Previdência sobre normas e procedimentos; instruir e formalizar defesa administrativa (diligências e recursos) em processos de benefícios de aposentadorias e pensões, perante o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO; análise de benefícios previdenciários e elaboração de parecer jurídico.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 72.402,00 (setenta e dois mil quatrocentos e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D095E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 025/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Nomeação De Comissão Especial De Credenciamento Para Contratação De Profissionais Da Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a Senhora **CARLA DA SILVA PEREIRA,** servidora efetiva ocupante do cargo de Ouvidora Pública, inscrita no CPF nº 049.450.646-60, ELIANE BRAZ DOS SANTOS TELES, servidora efetiva ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, inscrita no CPF nº 890.323.301-87 e RAQUEL LOPES DE ALMEIDA, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente de Tesouraria, inscrita no CPF n° 940.023.471-68, para, sob a **Presidência da Primeira**, comporem a **Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de Profissionais da Saúde da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Goiás.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 21 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DF749096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO Nº 026/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
"AUTORIZA O EXECUTIVO A ADOTAR MEDIDAS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS COM ISENÇÃO DE TRIBUTOS NO PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS, INSTITUÍDO PELA LEI N. 14.469, DE 16 DE JULHO DE 2003 E

DECRETO Nº 026/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Piranhas com Isenção de Tributos no Programa Habitação – Protege Goiás, instituído pela Lei N. 14.469, de 16 de julho de 2003 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Piranhas – Estado de Goiás, autoriza a adotar as providências necessárias e imprescindíveis à participação do Município no PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS, instituído pela Lei n. 14.469, de 16 de julho de 2003, visando ao atendimento do problema habitacional da população de baixa renda, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município.

Parágrafo Único – As condições estabelecidas nos artigos subsequentes deste decreto são para contratação exclusivas de empreendimentos destinados às famílias beneficiárias do PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS conforme critérios estabelecidos pela Lei n. 14.469, de 16 de julho de 2003.

Art. 2º - A título de incentivo ao empreendimento habitacional e às pessoas físicas beneficiárias vinculadas ao PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS conceder-se-á, independentemente da modalidade do recurso:

I – Isenção da taxa de licença para a execução de unidade habitacional, arruamento e loteamento necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa;
II – Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis incidente na aquisição de imóvel pelo Fundo de Arrendamento Residencial, que será destinado à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa;
III – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços de construção civil, necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao programa;
a) serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, ambiente, saneamento e congêneres.
a.1) execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Parágrafo Único – A isenção no inciso IV aplicar-se-á somente a execução de obras de construção do empreendimento vinculado ao programa.
Art. 3º - Para os fins de enquadramento ao disposto no artigo anterior, a AGEHAB emitirá documento para somente aqueles empreendimentos destinados à habitação de interesse social, atestando que os mesmos são integrantes do PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 25 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:C0C514BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"AUTORIZA O EXECUTIVO A ADOTAR MEDIDAS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS COM ISENÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS NO PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS, INSTITUÍDO PELA LEI N. 14.469, DE 16 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 027/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Piranhas com Isenção de Custas e Emolumentos no Programa Habitação – Protege Goiás, instituído pela Lei N. 14.469, de 16 de julho de 2003 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Piranhas – Estado de Goiás, autoriza a adotar as providências necessárias e imprescindíveis à participação do Município no PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS, instituído pela Lei n. 14.469, de 16 de julho de 2003, visando ao atendimento do problema habitacional da população de baixa renda, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município.

Parágrafo Único – As condições estabelecidas nos artigos subsequentes deste decreto são para contratação exclusivas de empreendimentos destinados às famílias beneficiárias do PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS conforme critérios estabelecidos pela Lei n. 14.469, de 16 de julho de 2003.
Art. 2º - A título de incentivo ao empreendimento habitacional e às pessoas físicas beneficiárias vinculadas ao PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS conceder-se-á, independentemente da modalidade do recurso, isenção de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S, nos casos de legitimação fundiária e doação:
I – O registro da legitimação fundiária;
II – O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
III – A primeira averbação de construção residencial;
IV – O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos nesta Lei.
Art. 3º - Para os fins de enquadramento ao disposto no artigo anterior, a AGEHAB emitirá documento para somente aqueles empreendimentos destinados à habitação de interesse social, atestando que os mesmos são integrantes do PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 25 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:25797810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"AUTORIZA O EXECUTIVO A ADOTAR MEDIDAS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS COM ISENÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS NO PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS, INSTITUÍDO PELA LEI N. 14.469, DE 16 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 027/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Piranhas com Isenção de Custas e Emolumentos no Programa Habitação – Protege Goiás, instituído pela Lei N. 14.469, de 16 de julho de 2003 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Piranhas – Estado de Goiás, autoriza a adotar as providências necessárias e imprescindíveis à participação do Município no PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS, instituído pela Lei n. 14.469, de 16 de julho de 2003, visando ao atendimento do problema habitacional da população de baixa renda, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município.

Parágrafo Único – As condições estabelecidas nos artigos subsequentes deste decreto são para contratação exclusivas de empreendimentos destinados às famílias beneficiárias do PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS conforme critérios estabelecidos pela Lei n. 14.469, de 16 de julho de 2003.
Art. 2º - A título de incentivo ao empreendimento habitacional e às pessoas físicas beneficiárias vinculadas ao PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS conceder-se-á, independentemente da modalidade do recurso, isenção de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S, nos casos de legitimação fundiária e doação:
I – O registro da legitimação fundiária;
II – O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
III – A primeira averbação de construção residencial;
IV – O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos nesta Lei.
Art. 3º - Para os fins de enquadramento ao disposto no artigo anterior, a AGEHAB emitirá documento para somente aqueles empreendimentos destinados à habitação de interesse social, atestando que os mesmos são integrantes do PROGRAMA HABITAÇÃO – PROTEGE GOIÁS.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 25 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:9931AA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.131/2021".

DECRETO Nº 018/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a comissão de contratação e agente de contratação em virtude de Lei 14.131/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Piranhas-GO a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos **LEONIDIO RODRIGUES DE SOUZA** (CPF n° 379.361.581-20), ocupante do cargo de Técnico Contábil, **CARLA DA SILVA PEREIRA** (CPF n° 049.450.646-60), ocupante do cargo de Ouvidor Público e **ROSILDA SILVA LEITE** (CPF n° 022.544.721-51), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 2° - Designa CARLA DA SILVA PEREIRA como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3º - Os servidores LEONIDIO RODRIGUES DE SOUZA e ROSILDA SILVA LEITE quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.
Art. 4° - A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.
Art. 5° - Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido e autorizado pelo gestor municipal de cada Secretaria, ordenador de despesas, com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.
Art. 6° - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.
Art. 7° - Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
Art. 8° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 07 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:1853F441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0061 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 26/01/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o Sr. William Alberto Pereira da Silva com a sua bebê recém-nascida ainda não registrada, ao Hospital de Apoio de Brasília, para repetir o teste do pezinho, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:84FA4E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0024/2022 DE 03 DE JANEIRO 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**. **CPF:596.910.001-30** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho DF no dia 03/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Mariana Araújo Pinheiro, para tratamento especializado no Hospital HMI em Sobradinho DF. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:F63ABF70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0025 /2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 30/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Emilly Diane Vitoria e Maria Xavier, para consulta no Hospital HC e buscar outra paciente na casa de apoio em Goiânia GO. Placa do veiculo:RCG6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B39F2DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0026/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) , a servidora, **Edilene Alves Pinheiro**, CPF. **776.416.801-78** ocupante do cargo de Assistente social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aparecida de Goiânia no dia 28/12/2021 , para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Acompanhar as pacientes, Vanessa Cardoso da Silva e Vania Cardoso da Silva, para consultas no período matutino no CREDEQ em Aparecida de Goiânia .

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A518E9F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0027/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO nos dias 04/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (LISTA EM ANEXO) para consulta e exames nos hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8H48.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:11CC5EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0028/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO nos dias 22/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da pacientes, Hugo Batista de Sousa e Alisandra N. de Melo para consulta no Hospital Regional em Formosa GO. Placa do veículo: RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:77CAB1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0029/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Luiz Batista Santana, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:4B903ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0030/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 31/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Nicolly Kemilly Sousa de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital HMIB em Brasília DF . Placa do veiculo:PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:4D899712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0031/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 05/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Alesandra N. de M. Cardoso, para tratamento especializado no hospital Regional de Formosa GO. E levou a Patrícia que trabalha na farmácia da

Secretaria pegar medicação no Hospital DIA em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D7A153BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0032/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eva Pereira Barbosa, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO . Placa do veiculo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:36340FB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0033/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (Lista de pacientes em Anexo), para consulta e exames em Clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 06 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B2D93D9C

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA DO EDITAL Nº005/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Presencial N.002/2022, com objeto de **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos departamentos**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital, que foi realizada a **Errata 002 do Edital 005/2022**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse e que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para **16 de Fevereiro de 2022, às 09h00m**. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 28 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DECBA431

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 228/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Manoel Messias Rocha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/ 14630/2021 e considerando o que dispõe o art. 40 § 1º da Constituição

Federal, art. 6º da EC nº 41/03, acrescido pela de EC nº 70 de 29 de março de 2012 e art. 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Manoel Messias Rocha,** CPF: 309.635.401-49, ocupante do cargo de vigilante I, referência "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 20.905,56 (vinte mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.340,10 (um mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos), adicional por tempo de serviços (quinquênios) 4 de 5% R$ 268,02 (duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos), totalizando o valor de RS 1.608,12 (um mil, seiscentos e oito reais e doze centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F73AD391

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 229/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Silvério de Souza Neves, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 14984/2021 e considerando o que dispõe o art. 40 § 1º da Constituição Federal, art. 6º da EC nº 41/03, acrescido pela de EC nº 70 de 29 de março de 2012 e art. 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Silvério de Souza Neves,** CPF: 534.429.891-91, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais I, referência "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 24.969,10 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.477,46 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), adicional por tempo de serviços (quinquênios) 4 de 5% R$ 295,49 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) e adicional por tempo de serviços (quinquênio) 1 de 10% R$ 147,75 (cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de RS 1.920,70 (um mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de março de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:27A7F085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 034

PORTARIA Nº 034/2022 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C119B135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 035

PORTARIA Nº 035/2022 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F9E307D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 222/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT AT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 FICHA 62, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 001/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:B2E62B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação o pagamento de tarifas de telecomunicação para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cartório Eleitoral e Detran.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de tarifas de telecomunicação para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cartório Eleitoral e Detran,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia , há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para pagamento de tarifas de telecomunicação para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cartório Eleitoral e Detran, no valor estimado de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), objeto do Processo Administrativo de n° 227/2022;

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 – parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - Ficha: 62 : **R$ 13.000,00**

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal de n° 001/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 13 de janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:AD9D1FEA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

"Declara inexigível de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o poder executivo municipal (iluminação publica)".

O GESTOR MUNICIPAL EXECUTIVO, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica , em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 223/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.032.211-30, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 009/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:372E9A24

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para os prédios do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica , em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,
CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia/GO

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no valor estimado de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 224/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39, ficha 371 segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LUSENI MARIA RIBEIRO** , brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.890.141-84, nomeada pelo Decreto Municipal de n.084/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 de janeiro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A8A43AAD

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para a solicitação de pagamento de tarifa de telecomunicações para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CREAS, Centro de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LUSENI MARIA RIBEIRO, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de telefonia
fixa, para serem tomados pelo Centro de Referência e Assistência Social – CREAS, Centro de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar, no valor estimado de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 228/2022

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
• 04.18.08.224.0814.2.052.3.3.90.39, Ficha: 353
• 04.18.08.224.0814.2.054.3.3.90.39, Ficha: 364
• 04.18.08.243.0814.2.057 00348 .3.3.90.39, Ficha: 359

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. LUSENI MARIA RIBEIRO, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Decreto Municipal nº 0121/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.890.141-84, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 13 de janeiro de 2021.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:FBF7B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

> "declara inexigível de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, PS, PSF e UBS do município de Santa Rita do Araguaia-GO".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, PS, PSF e UBS do município de Santa Rita do Araguaia-GO,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo da Secretaria Municipal de Saúde, PS, PSF e UBS do município de Santa Rita do Araguaia-GO, no valor estimado global de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 225/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT DAS ATIVIDADES DA SAUDE EM GERAL 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 FICHA 408, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:9FE0D455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para a solicitação de pagamento de tarifa de telecomunicações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do PSF Júlio Alves de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de telefonia

fixa, para serem tomados pela Secretaria Municipal de Saúde e do PSF Júlio Alves de Oliveira, no valor global estimado de R$ 17.700,00 (dezessete mil reais e setecentos), objeto do Processo Administrativo de n. 226/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados,

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
- 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39, Ficha: 408

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 13 de janeiro 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2FAA48BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2019
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**JG TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 02 (DOIS) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total:	**R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2014 – 339039 – Fonte (101) Ficha (20220367) - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental 03.0355.12.365.1237.2014 – 339039 – Fonte (101) Ficha (20220453) Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B56FE216

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2019
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**JG TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 01 (UM) ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total:	**R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2014 – 339039 – Fonte (101) Ficha (20220367) - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental 03.0355.12.365.1237.2014 – 339039 – Fonte (101) Ficha (20220453) Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C3031396

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° **2022000564** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, MONTAGEM (ENFEIXAMENTO) E ACABAMENTO DE APROXIMADAMENTE 42.000 (QUARENTA E DOIS MIL) CARNÊS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU**, tendo como vencedora a Empresa: **NOVA PRINT -** CNPJ **07.430.452/0002-33,** vencedora dos itens: 1, perfazendo o valor de **R$ 10.500,00;** Totalizando o Valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** contados a partir da data da sua assinatura e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1820E372

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 241/22.

DECRETO Nº 241/22. DE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 235/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Inciso I do Decreto nº 235/22, de 27 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Hidrolândia - GO, o servidor JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022."

Leia-se:
"I – Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Hidrolândia - GO, o servidor JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/02/2022 a 31/12/2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 235/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8B13781E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/22.

DECRETO Nº 244/22. DE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 038/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 038/22, de 03 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. KAROLYNNE CIRILO DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1 (...)."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. KAROLYNNE CIRILO DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Modernização Administrativa e Gestão Por Resultados, DAI-1 (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 038/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4E35CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/22

DECRETO Nº 242/22 DE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 024729 01 55 2022 4 00411 137 0108960 76, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III, pelo falecimento da servidora Srª. **MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS**, ocorrido no dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91B00E7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AO PROCESSO N° 2021013740 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do **Aviso de Licitação e do Aviso de Reabertura de Licitação** do Pregão Presencial n° 055/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** publicado no:

Diário Municipal de Goiás do dia 02 de setembro de 2021, ANO X / N° 2432 na página 72;

Classificados do dia 02 de setembro de 2021, ano 12 n° 2800;

Onde se lê:
A realizar-se no dia 16 de agosto de 2021 às 14h00min.:
Leia-se:
A realizar-se no dia 16 de setembro de 2021 às 14h00min.

e

Diário Municipal de Goiás do dia 23 de novembro de 2021, ANO XI / N° 2486 na página 37;

Classificados do dia 23 de novembro de 2021.

Onde se lê:
Tipo menor preço global.:
Leia-se:
Tipo menor preço por item.

Trindade/GO, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F0BA46C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 096/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 096/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2022 – CASA CIVIL, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição à servidora **POLLYANNA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD6F197E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 788/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 788/21 – CASA CIVIL DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 574/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 17 de dezembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **JOYCE MIREINE MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BBB4EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 140/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 140/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.611, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RAFAEL ANTONIO DOS REIS**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 14.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:15974C36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** torna público o interesse em **CONTRATAR UM TÉCNICO CAPACIATADO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANDO DE ORIENTAÇÃO DE TRAFEGO - POT, E PLANO DE CIRCULAÇÃO VIARÍA - PCV.** Contração se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 31 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1282F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 142/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 142/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.743, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8B552E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 143/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 143/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.645, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA VIEIRA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 24.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B79FC444

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 146/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 146/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.437, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VILMA APARECIDA SATURNINO,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:91348FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 147/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 147/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.196, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C5ABBB79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 144/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 144/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.632, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WANESSA DE SOUZA ARAUJO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EAFD8758

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Assunto: Lançamento do tributo IPTU/ITU
Nos termos do artigo 62, §1, 63, I, "e" e 64, I, do Código Tributário Municipal, notificamos Vossa Senhoria da retificação do lançamento, cumpre esclarecer que o contribuinte tem o prazo de 20 dias para efetivar o pagamento ou apresentar impugnação.

Contribuinte/processo administrativo
ADAIR AQUINO AFONSO – 2021003483
ANIZIO LEMES BARBOSA – 2020031759
ALFREDO DIOGO DE OLIVEIRA NETO DE CARVALHO - 2019039431
ESPÓLIO DE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS – 2021013491/ 2020039988
ESPÓLIO DE LAZARO CABRAL COSTA - 2021010721
ESPÓLIO DE JUVERCINA COELHO GUIMARÃES - 2021013487
ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGOS DE SANTANA – 2020039986
ESPÓLIO DE GERCINA AGOSTINHA MOREIRA – 2020031297
ESPÓLIO DE DARCI ALVES BORGES - 2020039551
ESPÓLIO DE WALTER MOREIRA DE SOUZA - 2020043886
ESPÓLIO DE ANTÔNIO BASILIO DA SILVA E SOUZA - 2021010708
ESPÓLIO DE ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA - 2020042005
ESPÓLIO DE LAERCIO RAMA DE SOUZA - 2020027818
ESPOLIO DE JOSE TRAJANO DE MELO - 2021018463
ESPOLIO DE LEONOR TORRANO GRECCO - 2021018451
ESPÓLIO DE ABRAO MARTINS ROSA - 2020042240
ESPÓLIO DE AMADEUS BATISTA DE ALMEIDA - 2020027597
ESPÓLIO DE EDVAN VIDAL DOS SANTOS - 2020031363
ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DA SILVA - 2020031313
ESPÓLIO DE VALDEMAR DE CARVALHO - 2021003475

ESPÓLIO DE ANION ANTONIO CESARIO - 202004000

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D692A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2022/SME

PORTARIA Nº 618/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **THAIS DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A4F12FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2022/SME

PORTARIA Nº 598/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **BIANCA MOREIRA XAVIER DE SOUZA ,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2458D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2022/SME

PORTARIA Nº 600/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - **Conceder** ao servidor **CLAUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotado na Escola Municipal Padre Renato, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5600C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2022/SME

PORTARIA Nº 601/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;
Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DÉBORA SOARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Thaise Santana Freire, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3B5B3CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2022/SME

PORTARIA Nº 603/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **FLÁVIA DE FÁTIMA SILVA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CAA8B2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2022/SME

PORTARIA Nº 605/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93B8C549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2022/SME

PORTARIA Nº 606/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA,** ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Wilma Sores de Paula, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CFF21EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2022/SME

PORTARIA Nº 619/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1B9165F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2022/SME

PORTARIA Nº 596/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA CAROLINA VINHAL SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:844E585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2022/SME

PORTARIA Nº 610/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RONILDA DA COSTA SANTANA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques – Extensão I, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1C4CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2022/SME

PORTARIA Nº 615/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANUZA FERREIRA DE SOUZA MACEDO,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EE7FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2022/SME

PORTARIA Nº 612/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SILMA GONÇALVES ASSUNÇÃO ,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Danielle da Silva Borges, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **primeiro de janeiro de 2022**.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5D461DD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 052/2021, para o item n°. 10, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI nos autos do processo n.º 177/2022. Ressalto que o item registrado é de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 30.888.187/0001-72
END: RUA DOM LUIZ, N.º 171, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
REPRESENTANTE: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CONTATOS: (47) 3311-7391 / perolaimportadora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
10	ÁLCOOL GEL 70% CONTENDO GIICERINA E VITAMINA E (NÃO TÓXICO, PRODUTO A BASE DE ÁLCOOL, NÃO CAUSA DANOS À PELE, TESTADO POR DERMATOLOGISTA, ANTISSÉPTICO, TEM EFICIÊNCIA BACTERICIDA DE 99,9%.) 500GR	CLEAN	1.260	UNIDADES	5,44	6.854,40

Alexânia – GO, 27 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/ GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1B91B4F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 052/2021, para os itens n°. 82 e 128, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI nos autos do processo n.º 310/2022. Ressalto que os itens registrados são de suma importância e a recusa de seus fornecimentos já causam prejuízos para a administração pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: RUA C-159, N.º 686, QD. 297, LT. 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CONTATOS: (62) 3928-8989 / licitacao05@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
82	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (P) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO, ESTÉRIL).	CRAL	100	UND	2,08	208,00
128	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA - TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F, BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, CABO DE APROXIMADAMENTE 2M, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD).	G-TECH	11	UND	10,79	118,69

Alexânia – GO, 31 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BA1349F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

Processo Administrativo nº 10.698 / 2021
Edital - Pregão Presencial nº 035 / 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2021.

Termo Aditivo de Quantitativo, Valor e Vigência ao Contrato n° 119/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n. **13.467.454/0001-19**, com sede administrativa junto a avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA**, com CNPJ/MF sob o nº **25.634.569/0001-30**, estabelecida na SAI TRECHO 1 LOTE 1430/1480 GUARA – DF – CEP: 71.200-010, neste ato representada pelo(a) seu procurador representante, o(a) Sr.(a) **KELITON CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Gerente Regional, portador do RG nº 14666784 SSP/MG e do CPF nº 083.195.146-06, residente na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, doravante denominada **CONTRATADA;** estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 035/2021**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula Primeira: do Objeto contratado" item 1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:

ÍTEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVORADA DO NORTE/GO X GOIÂNIA/GO	Un	375	101,00	37.875,00
2	GOIÂNIA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	375	101,00	37.875,00
3	ALVORADA DO NORTE/GO X BRASILIA/DF	Un	225	50,00	11.250,00
4	BRASILIA/DF X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	225	50,00	11.250,00
5	ALVORADA DO NORTE/GO X FORMOSA/GO	Un	150	22,00	3.300,00
6	FORMOSA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	150	22,00	3.300,00
7	ALVORADA DO NORTE/GO X POSSE/GO	Un	112	11,77	1.318,24
8	POSSE/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	112	11,77	1.318,24
TOTAL GERAL			1.724		107.486,48

A "Cláusula Quarta: do Valor e Forma de Pagamento" item 4.1 do Contrato ora aditada, fica acrescido ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 21.487,88 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** ficando alterado o valor total estimativo de R$ 85.998,60 para **R$ 107.486,48 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Foram acrescentados aproximadamente **25%** ao valor inicial do contrato e distribuído ao quantitativo dos produtos e itens, abaixo relacionados:

ÍTEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVORADA DO NORTE/GO X GOIÂNIA/GO	Un	75	101,00	37.875,00
2	GOIÂNIA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	75	101,00	37.875,00
3	ALVORADA DO NORTE/GO X BRASILIA/DF	Un	45	50,00	11.250,00
4	BRASILIA/DF X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	45	50,00	11.250,00

5	ALVORADA DO NORTE/GO X FORMOSA/GO	Un	**30**	22,00	3.300,00
6	FORMOSA/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	**30**	22,00	3.300,00
7	ALVORADA DO NORTE/GO X POSSE/GO	Un	**22**	11,77	1.318,24
8	POSSE/GO X ALVORADA DO NORTE/GO	Un	**22**	11,77	1.318,24

Parágrafo Segundo: **Foram PRORROGADOS os quantitativos** do Contrato Inicial **acréscidos de 25%** (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Terceiro: Conforme previsto na **Cláusula Nona: das condições gerais**, e no Edital do **Pregão Presencial** nº **035/2021**.

A "Cláusula Terceira – da Vigência Contratual" do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/2022** até **30/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, §1, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na **Cláusula Nona: das condições gerais**, *item **9.1** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato."**.**
E *item **3.1** do Contrato inicial com a seguinte redação: "...*podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da administração, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".
E *item **3.2** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o **Art.57, inciso II**, da Lei 8.666/93".
E conforme o Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 que diz: "**modifica-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, **respeitado os direitos do contratado**".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de **2021**.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Rápido Federal Viação LTDA
CNPJ/MF Nº 25.634.569/0001-30
KELITON CARDOSO PEREIRA
Procurador/Representante Legal
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F86DFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 040 / 2022
Dispensa de Licitação nº 026 / 2022

CONTRATO Nº 005 **/2022**

Contrato que entre si celebram o Município de Alvorada do Norte e a Empresa Life Locadora de Equipamentos para Construção LTDA, para a Locação de Equipamento Blindado.

Pelo presente instrumento contratual firmado à vista dos autos da Dispensa de Licitação nº 026/2022, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, Gestora Pública, portadora da CI nº 1533979 SSP/DF, e CPF 588.109.781-53, residente e domiciliada em Alvorada do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ: **15.211.978/0001-70**, situada na Rua Pedro Barbosa Martins, N 10, Letra B, Jardim Itaú, CEP 33.200-000, Vespasiano – MG, neste ato representado pelo seu procurador, senhor **HEBERT ANDRADE PRUDENTE DE AQUINO**, portador da carteira de identidade RG nº 52.148/d939 CREA/MG, inscrita no CPF nº 019.663.698-16, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e

combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação a Locação de Equipamento Blindado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Alvorada do Norte/GO.

1.2 Os Objetos ficaram a disposição na Secretaria de **Obras e Serviços Públicos**, ou no Local da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

Conforme descrições na tabela abaixo e conforme proposta:

Quantidade	Descrição	Duração	Valor Unitário mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BLINDADO DE ESCORAMENTO COMPLETO (BLINDAGEM 4,80 X 3,00 M, ESTRONCA 2,00 M, PINO BLIND. GRANDE), PARA OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.	04 Meses	R$ 4.275,00	R$ 17.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente instrumento vigorará por **04** (**quatro**) meses. Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 – O presente objeto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em local definido após solicitação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.
4.2 Todas as despesas do frete ficam por conta do Contratante (Locatário).
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado de forma antecipada, e será realizado da seguinte forma.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ao) ser enviada(s) para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou Administração de Alvorada do Norte/GO.
5.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Os preços da locação do veículo objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis até o adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – O CONTRATANTE se obriga a:

a) Receber provisoriamente o Equipamento(s) antes de cada período de utilização dos mesmos, para que possam ser previamente detectados possíveis necessidades de manutenção ou reparos, caso a Contratante (Locatário) não se manifeste imediatamente após o recebimento dos equipamentos em seu canteiro de obras, será considerado que estes chegaram em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

b) O locatário não poderá, em hipótese alguma, substituir peças que compõem os equipamentos ora locados ou efetuar reparos nos mesmos, senão mediante autorização por escrito do Locador;
c) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a entrega do Blindado;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
f) Todas as despesas do frete ficam por conta do Contratante (Locatário).

7.2 – O CONTRATADO se obriga a:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

b) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega da locação para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

d) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

e) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

15.452.0501.2.024 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos
Elemento de Despesas **3.3.90.39** Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

9.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega do(s) objeto(s) locado(s);

c) falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

d) fraudar na manutenção periódica do objeto e na prestação da garantia;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

9.3 Para os fins da letra "e", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

9.4. Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

9.5 Para os fins das letras "b" e "c", será aplicada multa nas seguintes condições:

9.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.6 - Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;
9.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;
9.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contato da comunicação oficial;
9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.10. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato será rescindido:

a) Ordinariamente, por sua completa execução;

b) Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

12.2 - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Alvorada do Norte – GO, **17** de **Janeiro** de **2022.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Life Locadora De Equipamentos Para Construcao LTDA.
CNPJ/MF: 15.211.978/0001-70
HEBERT ANDRADE PRUDENTE DE AQUINO
Procurador
Contratado

T e s t e m u n h a s:
1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FD5605EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – SEBASTIÃO BITENCOURT – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022	Processo nº **4753/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**Sebastião Bitencourt,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 18.555.759, DGPC/GO, CPF nº 082.725.538-13, residente e domiciliada na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha, nº 203, setor Nova Barretos, Barretos-SP.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Avenida "N" Lt. nº 12, Qd. 12, Bairro Jardim Soares, nesta cidade de Barretos - SP, destinado para instalação e funcionamento casa de apoio para atender os pacientes que fazem tratamento no Hospital de Câncer, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento à população.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0381.000**- 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 43.876,80 (quarenta e três mil oitocentos setenta e seis reais e oitenta centavos)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	03/01/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:613AEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – NEDIANE MARTINS DA SILVA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022	Processo nº **4742/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **nediane martins da silva**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade n° 3354940 - 5048737 – SSP/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de botijão de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre. Conforme o termo de referência.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE

	06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0377** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.
Valor do contrato	**R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	03/01/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C351372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CLÍNICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022	Processo nº **5406/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CLÍNICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA** , com sede à Rua NC 1 s/nº, Quadra 0001, Lote 0024, Bairro Perímetro Urbano, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 26.694.109/0001-60, neste ato representado pelo seu sócio o Srº **Wilmar Martins Teixeira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América- Goiânia, CEP nº 74.255-100.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química (drogas ilícitas), sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 09 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **J.V.V.A** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5467211-82.2021.8.09.0019 e Ofício nº 140/2021 – PROJUDI do dia 29/09/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0382.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	03/01/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AD2DA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – CLÍNICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022	Processo nº **5407/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CLÍNICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA,** com sede à Rua NC 1 s/nº, Quadra 0001, Lote 0024, Bairro Perímetro Urbano, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 26.694.109/0001-60, neste ato representado pelo seu sócio o Srº **Wilmar Martins Teixeira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América- Goiânia, CEP nº 74.255-100.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química, sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 09 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de:

	E.M.D.S – Decisão Judicial, Processo Nº: 5318271-78.2021.8.09.0019 e Ofício nº 181/2021 – PROJUDI do dia 19/07/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0382.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	03/01/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2D30420

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 004, RATIFICAÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 004, RATIFICAÇÃO de 31 de janeiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços de jardinagem, limpeza do cemitério e escavações de covas, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque segundo o art. 75,*caput*e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aR$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 20/2022, de que a contratação de prestação de serviços de jardinagem, limpeza de cemitério e escavações de covasno período de 12 meses questão custará o valor mensalde R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no valor total de R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZAacontratação DIRETA, por**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), dapessoa física "JESUS FARIA CARDOSO OLIVEIRA CPF: 845.540.291-15'' SITUADO NA RUA 7, Q. 15, L. 2, Nº 33/SETOR CENTRAL/76.125-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

JESUS FARIA CARDOSO OLIVEIRA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA DO CEMITERIO E ESCAVAÇÕES DE COVAS	MESES	12	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
VALOR TOTAL:R$ 28.800,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 31 de janeiro de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D68BCFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 003, de 31 de janeiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 105/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de acero em torno dos pés dos postes com enxada e roçada em foice nas laterais em toda cerca de arame da nascente d´água e substituição dos postes danificados sem questão custará o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa física" JOSIAS BATISTA DE JESUS''CPF: 323.855.011-04, SITUADO NA RUA DAS MANGUEIRAS Q.40, L. 10 S/N CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/76.125-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

JOSIAS BATISTA DE JESUS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇOS DE ACERO EM TORNO DOS PÉS DOS POSTES COM CAPINA COM ENXADA E ROÇADA EM FOICE NAS LATERAIS EM TODA CERCA DE ARAME DA NASCENTE D´ÁGUA E SUBSTITUIÇÃO DOS POSTES DANIFICADOS	SERV.	01	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
VALOR : R$ 7.500,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 31 de janeiro de 2022.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Sec. Mun. De Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A9616AD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REALIAMENTO

RETIFICAÇÃO.

Onde se lê:
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO ITEM 1 DO CONTRATO Nº 203/2021.

Leia-se:
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO ITEM 2 ARP Nº 017/2021.

Instrumento que firmam de um lado a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, sediada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, nesta cidade; devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001- 61, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente **Vinicius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO e do outro a empresa **FF ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90 estabelecida à Rua 4 Qd. 12 Lt. 10, Bairro Cohab - na cidade de Goiatuba, neste ato representado por **Sr. Ueslei Lazaro Alves Mota**, brasileiro, portador do CPF nº 005.244.851-78, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba - GO, visando promover o **REALINHAMENTO DE PREÇO (equilíbrio econômico-financeiro) registrado no CONTRATO Nº 203/2021,** firmada em 23 de setembro de 2021, celebrada entre as partes supra identificados, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado em contrato nº 203/2021**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás engarrafado, destinados a atender a FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato nº 203/2021, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo**, passando o valor unitário do item 01 de R$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos) para R$ 24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), em razão do preço de custos para R$ 16,00 (dezesseis reais), mantendo a mesma margem aferida no certame licitatório.** Conforme planilha abaixo:

Onde Se Lê:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	REALINHADO	TOTAL
1	295	und	Café Tradicional	Tupinamba	R$ 19,78	R$ 24,32	R$ 7.174,40

Leia se:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	REALINHADO	TOTAL
2	295	und	Café Tradicional	Tupinamba	R$ 19,78	R$ 24,32	R$ 7.174,40

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, que faz parte do presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária nº.:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO
03.0301.12.364.0430.2217.339030

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Goiatuba - Goiás, 24 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

FF ALIMENTOS EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª:_____
CPF:

2ª:_____
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7747B563

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO REALINHAMENTO DE ITEM 1 CONTRATO Nº 203/2021

Onde se lê:

EXTRATO DO REALINHAMENTO DE ITEM 1 CONTRATO Nº 203/2021

Leia-se:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO ITEM 2 ARP Nº 017/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: FF ALIMENTOS EIRELI - ME

Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado em contrato nº 203/2021**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, materiais de copa e cozinha e gás engarrafado, destinados a atender a FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato nº 203/2021, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo**, passando o valor unitário do item 01 de R$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos) para R$ 24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), em razão do preço de custos para R$ 16,00 (dezesseis reais), mantendo a mesma margem aferida no certame licitatório.** Conforme planilha abaixo:

Onde se lê:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	REALINHADO	TOTAL
1	295	und	Café Tradicional	Tupinamba	R$ 19,78	R$ 24,32	R$ 7.174,40

Lê se:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	REALINHADO	TOTAL
2	295	und	Café Tradicional	Tupinamba	R$ 19,78	R$ 24,32	R$ 7.174,40

Vigência:
Inicio: 22/09/2021
Termino: 22/12/2021

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 7.174,40 (sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - Goiás, 24 de janeiro de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8689D1A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 004/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

PROCESSO Nº	2021000001
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de **Cestas Básicas**
Validade:	12(doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Cidade, no Estado de Goiás, ENDEREÇO, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 07.783.548/0001-02, neste ato representada por sua Gestora Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68 e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**, de 25 de janeiro de 2022, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 2022000001**, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS
1.1 – O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas," para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 002/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

V P GONÇALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56
Localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO
Representada por: Waguimar Pio Gonçalves Cunha CPF: 94.013.012
Fone: 64- 3491-2248
Email: vpdistribuidoraIpa@bol.com.br

Item	Quant	Unid	Quant. de itens por cesta básica	Descrição de subitens	Marca	Valor do Item	Total
01	3.000 Unid	Und.	1	ARROZ TIPO 1 5KG	PAMPA	R$ 22,15	R$ 22,15
		Und.	1	FEIJÃO CARIOCA	TAITI	R$ 7,49	R$ 7,49
		Und.	2	CAFÉ TORRADO E EMBALADO 250G	SERRA DO BRASIL	R$ 7,45	R$ 14,90
		Und.	1	AÇUCAR CRISTAL	IMPERIAL	R$ 19,45	R$ 19,45
		Und.	2	OLEO DE SOJA	SINHÁ	R$ 8,99	R$ 17,98
		Und.	1	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 700G	BELCOCO	R$ 5,95	R$ 5,95
		Und.	1	BISCOITO AGUA E SAL CREAM CRACKER 400G	AMANDA	R$ 4,49	R$ 4,49
		Und.	1	SAL 1KG	SUPERSAL	R$ 1,85	R$ 1,85
		Und.	1	SALSICHA EM LATA 180G	ANGLO	R$ 4,95	R$ 4,95
		Und.	1	BALAS SORTIDAS PACOTE DE 600G	FLORESTAL	R$ 5,91	R$ 5,91
		Und.	1	ACHOCOLATADO INSTANTANEO 400G	MUKY	R$ 3,99	R$ 3,99
		Und.	2	LEITE INTEGRAL 1 L	ITALAC	R$ 4,75	R$ 9,50
		Und.	1	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	ORIZONA	R$ 3,79	R$ 3,79
							R$ 122,40
VALOR TOTAL DO CERTAME:..... R$ 367.200,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
2.3 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
3.1 – Contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022, de 25 de janeiro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 2022000001, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO.
3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO
4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA
5.1. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
5.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas.
5.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela requerente será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/empenhos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do Pregão Presencial n.º 002/2022 e seus Anexos;
b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
c) Ata da sessão do Pregão Presencial.
7.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri-GO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
8.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de CIDADE
8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL IPAMERI-GOIÁS, 27 de janeiro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Da Fundo Municpal De Assistencia Social De Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

V P GONÇALVES CUNHA
Contratado

T E S T E M U N H A S:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:828BE6F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 005/2022
Pregão Presencial nº 004/2022

PROCESSO Nº	2021000001
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Validade:	12(doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Cidade, no Estado de Goiás, ENDEREÇO, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 07.777.639/0001-27, neste ato representada pelo seu Gestor Municipal, o SR.(a) ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE, RG nº RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78 e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022, de 26 de janeiro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 004/2022, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1 – O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES," para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 004/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.718.661/0001-03, localizada à Av. Rio de Janeiro, 309, Qd 2U Lt 21 – Vila Galvão na cidade de Senador Canedo – Goiás, representada por Hommel Vieira Silva CPF: 036.814.726-61
FONE: 62-3565-1600
EMAIL: armazemdosmedicamentos@gmail.com

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
02	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG CT BL AL PLAS	R$ 0,05	IMEC	50000	R$ 2.500,00
16	DOMPERIDONA 10 MG	R$ 0,07	E M S	80000	R$ 5.600,00
20	ESOMEPRAZOL 20 MG	R$ 0,79	E M S	120000	R$ 94.800,00
29	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA MONOIDRATADA 10,0 + 250,0 MG CPR VER CT	R$ 0,39	PHARLAB	2000	R$ 780,00
33	METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	R$ 0,71	E M S	60000	R$ 42.600,00
36	NIFEDIPINO 20MG CAP GEL CT BL	R$ 0,07	BRAINFARMA	150000	R$ 10.500,00
40	ONDANSETRONA 4MG COM BL AL PLAS	R$ 0,73	LEGRAND	5000	R$ 3.650,00
46	SULFA + TRI 40,0 MG/ML + 8,0 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM COPO MEDIDOR	R$ 3,89	E M S	1500	R$ 5.835,00
51	VITAMINA D 7.000 UI	R$ 0,62	PHARLAB	1500	R$ 930,00
54	BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20 MG/G+2,5 MG/G	R$ 3,81	PHARLAB	1000	R$ 3.810,00

R$ 171.005,00

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.417.694/0004-72, localizada à Avenida São Paulo, Qd 103 A Lt 007E Bairro Jarrdim Maria Inês – Aparecida de Goiânia-GO, representada por Tullyo Madson Magalhães Silva CPF 700.893.701-63
FONE: 33-3322-6850
EMAIL: distrimix@distimixmg.com.br

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
06	DIMETICONA 75 MG/ML EMO OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	R$ 1,83	PRATI	200	R$ 366,00
08	DIPIRONA SÓDICA 500MG 20ML	R$ 1,80	FARMACE	6000	R$ 10.800,00
09	ACICLOVIR CREME DERM.CT BG AL 10 GR	R$ 2,05	PRATI	350	R$ 717,50
14	AMOXILINA 50 MG/ML PO P/ SUSP OR VD AMB X 60 ML	R$ 2,30	PRATI	5000	R$ 11.500,00
35	NEOMICINA 1,0 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	R$ 1,77	PRATI	5000	R$ 8.850,00
62	DEXAMETASONA 0,1 MG/G CREM DERM BG 10 G	R$ 1,07	PRATI	8000	R$ 8.560,00
68	IBUPROFENO 600MG	R$ 0,16	PRATI	120000	R$ 19.200,00
69	PARACETAMOL 200MG/ML	R$ 0,91	FARMACE	6000	R$ 5.460,00

R$ 65.453,50

REALMED HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 04.847.959/0001-18, localizada à R Guiomar de Melo, 140 Qd 02 Lote 32 e 31 Res. Portal Santa Rita - Goiânia – GO, representada por Jairzon Ferreira de Almeida CPF: 952.260.361-91
FONE: 62-3922-6110
EMAIL: realmedhospitalar@hotmail.com

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
05	ACIDO FOLICO 5 MG COM REV BL AL PLAS INC	R$ 0,05	NATULAB	10000	R$ 500,00
11	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3 MG/ML XPE FR PLAS AMB	R$ 1,70	FARMACE	1800	R$ 3.060,00
22	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA MONOIDRATADA 6,67 NG/ML + 333,4 MG/ML SOL	R$ 7,00	MEDQUIMICA	600	R$ 4.200,00
26	HID. ALUMINIO 20MG/ML HID.MAGNESIO 2MG/ML	R$ 2,38	NATULAB	1300	R$ 3.094,00
30	LEVOFLOXACINO 750MG	R$ 5,99	EUROFARMA	10000	R$ 59.900,00
43	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ IM AMP VD AMB X 2 ML	R$ 3,04	SANVAL	3000	R$ 9.120,00
44	PROPRANOLOL 40 MG COM CT BL AL PLAS AMB	R$ 0,04	OSORIO DE MORAIS	80000	R$ 3.200,00
48	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CX BL AL PLAS INC	R$ 0,20	TEUTO	160000	R$ 32.000,00
55	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC	R$ 0,07	GEOLAB	70000	R$ 4.900,00
75	PARACETAMOL 400MG+CLOREFENIRAMINA	R$ 0,78	CIMED	50000	R$ 39.000,00
78	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	R$ 0,21	GEOLAB	50000	R$ 10.500,00

R$ 169.474,00

CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATEIRAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.917.181/0001-55, localizada à Rua Jamonhanga Qd 62 Lt 13 – Jardim Helvecia – Aparecida de Goiânia-GO, representada por Cássia Pereira Pinto CPF: 925.409.701-25
FONE: 62-3924-8447

EMAIL: cassia_go@hotmail.com

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
01	DEXAMETASONA 1MG CRM	R$ 1,05	PRATI	1000	R$ 1.050,00
10	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML XPE FR PLAS AMB	R$ 1,86	NATULAB	1800	R$ 3.348,00
15	AMOXICILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS.	R$ 0,18	PRATI	125000	R$ 22.500,00
25	HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL. INJ DE 1 MIL	R$ 2,10	UNIAO QUIMICA	50000	R$ 105.000,00
27	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 20ML	R$ 0,92	VITAMEDIC	300	R$ 276,00
32	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO MINIMO COM 30 ML + COPO MEDIDOR	R$ 1,32	NATULAB	1000	R$ 1.320,00
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA, METILBOMETO DE HOMATROPINA	R$ 1,16	E.M.S	15000	R$ 17.400,00
38	NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG BG AL X 60G+700APLIC	R$ 3,99	PRATI	3000	R$ 11.970,00
45	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV. 27,9 G	R$ 0,64	IMEC	1100	R$ 704,00
47	SULFA + TRI 400 MG + 80 MG	R$ 0,19	PRATI	10000	R$ 1.900,00
58	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS PET AMB X 150 ML + SERDOS	R$ 50,00	E.M.S	2000	R$ 100.000,00
61	COMPLEXO B COMPRIMIDO (VITAMINAS DO B1,B2 B3 B5 E B6	R$ 0,05	VITAMED	20000	R$ 1.000,00

R$ 266.468,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10, localizada à Av. Anápolis s/nº Qd 29-A Lt 06 – Vila Brasilia – Aparecida de Goiânia – GO, representada por Lúcio Fernando Gomes Godoi CPF: 906.362.441-72
FONE: 62-3088-9700
EMAIL: cientifica@brturbo.com.br

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
04	DIAZEPAM 10MG	R$ 0,07	BRAINFARMA	50000	R$ 3.500,00
07	ACILOVIR 400 MG CT BL AL PLAS	R$ 0,96	SANDOZ	5000	R$ 4.800,00
13	AMITRIPTILINA 25 MG COM CX BL AL PLAS INC.	R$ 0,06	TEUTO	80000	R$ 4.800,00
17	ATENOLOL 50 MG COM BL AL PLAS TRANS.	R$ 0,06	BRAINFARMA	40000	R$ 2.400,00
23	FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS INC	R$ 0,07	TEUTO	150000	R$ 10.500,00
24	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PLAS AMB	R$ 0,04	BRAINFARMA	30000	R$ 1.200,00
28	IVERMECTINA 6MG PLAS AMB	R$ 0,52	VITAMEDIC	5000	R$ 2.600,00
37	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,08	BRAINFARMA	40000	R$ 3.200,00
53	CAFALEXINA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC	R$ 0,34	TEUTO	75000	R$ 25.500,00
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC OPC	R$ 0,16	PRATI DONADUZZI	8000	R$ 1.280,00
65	ENALAPRIL 20 MG	R$ 0,04	BRAINFARMA	130000	R$ 5.200,00
66	FENITOÍNA 100MG	R$ 0,12	TEUTO	6000	R$ 720,00
71	PREDNISONA 20MG	R$ 0,14	BRAINFARMA	10000	R$ 1.400,00
72	PREDNISONA 5MG	R$ 0,06	BRAINFARMA	10000	R$ 600,00
74	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG CT BL	R$ 0,14	BRAINFARMA	20000	R$ 2.800,00

R$ 70.500,00

RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 25.029.414/0001-74, localizada à Av. Sonnemberg, 544 Bairro cidade Jardim – Goiânia-GO, representada por Ivan Alves Lino CPF: 863.126.001-06
FONE: 62-4006-3993
EMAIL: licita@rmhospitalar.com

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
03	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2.5ML	R$ 3,18	HYPOFARMA	5000	R$ 15.900,00
63	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJ. AMP. 3ML	R$ 0,96	FARMACE	15000	R$ 14.400,00

R$ 30.300,00

AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ:36.178.933/0001-10, localizada à Rua Timbiras s/nº Qd 26 Lt 15E, Galpão 02, Bairro Jardim Eldorado – Aparecida de Goiânia-GO, representada por Guilherme Rafael Alves Diniz, CPF: 000.610.781-82
FONE: 62-3952-9411
EMAIL: comercial.amazoniamed@gmail.com

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
50	TRETINOIMA FLUCINOLONA ACETONIDA , HIDROQUINONA	R$ 59,68	LEGRAND	30	R$ 1.790,40
52	CARISOPRODOL, PARACETAMOL, CAFEINA ANIDRA, DICLOFENACO SODICO (125+50+300+30)	R$ 0,26	BRAINFARMA	10000	R$ 2.600,00

R$ 4.390,40

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, localizada à Rua C- 159, 686 Qd 297 lote 18/19/20- Jardim América – Goiânia-GO, representada por Hellen Cristina Ferreira Lemes, CPF: 014.199.591-23
FONE: 62-3928-8989
EMAIL: documentação@supermedica.com.br

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
12	AMIODARONA 200 MG COM CT BL AL PLAS	R$ 0,42	RANBAXY	50000	R$ 21.000,00
19	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL COM REV CT BL AL PLAS 75 MG	R$ 0,33	RANBAXY	4000	R$ 1.320,00
21	FENOBARBITAL 100MG	R$ 0,14	UNIAO QUIMICA	50000	R$ 7.000,00

31	MEBENDAZOL 100 MG	R$ 0,24	BELFAR	8000	R$ 1.920,00
41	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	R$ 0,16	RANBAXY	120000	R$ 19.200,00
57	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG COM VER CT BL AL PLAS TRANS	R$ 0,55	RANBAXY	6000	R$ 3.300,00
60	CLORPROMAZINA 100 MG COM REV BL AL PLAS INC	R$ 0,28	UNIAO QUIMICA	3000	R$ 840,00
67	FLUCONAZOL 150 MG C/ 50	R$ 0,39	MEDQUIMICA	3000	R$ 1.170,00
76	CARBOLITIUM 300 MG	R$ 0,36	BIOLAB	5000	R$ 1.800,00
77	CELECOXIBE 200MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	R$ 0,42	RANBAXY	30000	R$ 12.600,00
R$ 70.150,00					

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, localizada à Rod. BR 480, 180 – centro – Barão de Cotegipe – RS, representada por Odair José Balestrin CPF: 811.773.489-34
FONE: 543523-2600
EMAIL: dimaster@dimaster.com.br

Item	Descrição	Unitário	Marca	Quant	Total
18	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS	R$ 0,82	MEDQUIMICA	10000	R$ 8.200,00
39	OMEPRAZOL 20 MG COM BL AL PLAS	R$ 0,12	GEOLAB	150000	R$ 18.000,00
42	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	R$ 0,21	ZYDUS	5000	R$ 1.050,00
49	SULFATO FERROSO 40 MG	R$ 0,05	NATULAB	5000	R$ 250,00
56	CLONAZEPAM 2,0 MG COM CT BL AL PVC	R$ 0,06	GEOLAB	90000	R$ 5.400,00
64	DIPIRONA 500MG/ML (CX 100 AMP)	R$ 1,14	FARMACE	200000	R$ 228.000,00
70	PARACETAMOL 500MG	R$ 0,10	HIPOLABOR	8000	R$ 800,00
R$ 261.700,00					
VALOR TOTAL DO CERTAME:..... R$ 1.109.404,90					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
2.3 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
3.1 – Contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022, de 26 de janeiro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 004/2022, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO.
3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO
4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA
5.1. O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
5.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas.
5.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela requerente será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/empenhos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do Pregão Presencial n.º 004/2022 e seus Anexos;
b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
c) Ata da sessão do Pregão Presencial.
7.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri-GO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
8.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Ipameri.
8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL IPAMERI-GOIÁS, 28 de janeiro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

ARMAZÉM DOS MEDIC
Contratado

DISTRIMIX DISTRIBUID
Contratado

REALMED HOSPITALAR
Contratado

CCAF COM DE MEDICAM
Contratado

CIENTÍFICA MÉDICA HOSP
Contratado

RM HOSPITALAR LTDA
Contratado

AMAZÔNIA MEDIC PROD
Contratado

SUPERMÉDICA DISTRIB
Contratado

DIMASTER COM DE PROD
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DF82600C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 16854/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 3/2022

1. Abertura da Sessão

Às 08h05min do dia 31 de janeiro de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 3/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 03 de 17/01/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	Microempresa	14.039.501/0001-96	GIOVANNA RODRIGUES CAMPOS	711.967.661-00

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU VÁRIOS TAMANHOS DO 38 AO 50				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	14.039.501/0001-96	CASA DO SOCORRISTA	450,0000	13.500,0000	Sim
ITEM: 2 - BOTA DE SOCORRISTA VÁRIOS TAMANHOS PAR. NUMERAÇÃO DO 35 AO 42				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	14.039.501/0001-96	SPECTRUM	450,0000	13.500,0000	Sim
ITEM: 3 - CAMISETA VÁRIOS TAMANHOS DO P AO GG. GOLA CONVENCIONAL				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	14.039.501/0001-96	CASA DO SOCORRISTA	47,0000	1.410,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU VÁRIOS TAMANHOS DO 38 AO 50

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	14.039.501/0001-96	449,0000

5.1.2. ITEM 2 - BOTA DE SOCORRISTA VÁRIOS TAMANHOS PAR. NUMERAÇÃO DO 35 AO 42

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	14.039.501/0001-96	449,0000

5.1.3. ITEM 3 - CAMISETA VÁRIOS TAMANHOS DO P AO GG. GOLA CONVENCIONAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	14.039.501/0001-96	46,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	14.039.501/0001-96	Aprovado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME
GIOVANNA RODRIGUES CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:02441A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 16854/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para o fornecimento de uniformes para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU, de Iporá-Go
O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.039.501/0001-96, estabelecida na ALAMEDA GUIMARAES NATAL, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). GIOVANNA RODRIGUES CAMPOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 711.967.661-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU VÁRIOS TAMANHOS DO 38 AO 50	CASA DO SOCORRISTA	30,0000	UN	449,0000	13.470,0000
1/2	BOTA DE SOCORRISTA VÁRIOS TAMANHOS PAR. NUMERAÇÃO DO 35 AO 42	SPECTRUM	30,0000	UN	449,0000	13.470,0000
1/3	CAMISETA VÁRIOS TAMANHOS DO P AO GG. GOLA CONVENCIONAL	CASA DO SOCORRISTA	30,0000	UN	46,0000	1.380,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**28.320,00**

PUBLIQUE– SE

IPORÁ, 31 de janeiro de 2022

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:751EF852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Processo administrativo: 567/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS PARA O TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA **CNPJ: 02.574.929/0001-50**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	46,495	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	6,99	325,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						325,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.574.929/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3703B4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Processo administrativo: 563/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS PARA O TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA **CNPJ: 02.574.929/0001-50**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	35,559	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	6,89	245,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						245,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.574.929/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:40C45476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Processo administrativo: 562/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS PARA O TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA						
CNPJ: 02.574.929/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	36,453	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	7,16	261,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						261,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.574.929/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D6C82307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Processo administrativo: 566/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS PARA O TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA **CNPJ: 02.574.929/0001-50**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	36,55	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	6,84	250,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						250,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.574.929/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:148EF6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Processo administrativo: 565/2022

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS PARA O TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA						
CNPJ: 02.574.929/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	33,962	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	6,89	233,99
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						233,99

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.574.929/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 233,99 (Duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E39BAEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Processo administrativo: 564/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS PARA O TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado.
CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para abastecimento de veículos que levam pacientes até a cidade de Quirinópolis para o tratamento especializado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA **CNPJ: 02.574.929/0001-50**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
58778	1	33,389	LT	COMBUSTIVEL DIESEL S10	5,99	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.574.929/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D6AA38CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Processo administrativo: 569/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS DO PROJETO DE EQUOTERAPIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de rações para animais do projeto de Equoterapia.
CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de rações para animais do projeto de Equoterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA CNPJ: 26.672.664/0001-90						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
51870	1	20	UN	RAÇÃO EQUINO 30KG COMIGO	76,90	1.538,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.538,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.26.672.664/0001-90, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.538,00 (Um mil e quinhentos e trinta e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E32B7C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Processo administrativo: 568/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de fonte para relógio de ponto biométrico.
CONSIDERANDO que a empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada de fonte para relógio de ponto biométrico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.432.605/0001-76						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84979	1	1	UN	FONTE PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO	190,00	190,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						190,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.605/0001-76, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 190,00 (Cento e noventa reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1A10EFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022

Processo Administrativo: 572/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE CADA PROFISSIONAL AO ENFRENTAMENTO DO VÍRUS DO COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de material de proteção e segurança para a proteção individual de cada profissional ao enfrentamento do vírus do COVID-19.

CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de proteção e segurança para a proteção individual de cada profissional ao enfrentamento do vírus do COVID-19, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS **CNPJ: 21.583.470/0001-03**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85349	1	40	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: P CAIXA COM 100 UNIDADE	37,90	1.516,00
85350	2	40	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: M CAIXA COM 100 UNIDADE	37,90	1.516,00
85351	3	20	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO: G CAIXA COM 100 UNIDADE	37,90	758,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.790,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.583.470/0001-03, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.790,00** (Três mil setecentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CED9F213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022

Processo Administrativo: 571/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO BOLSA FAMÍLIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para confecção de uniformes para equipe do Bolsa Família.

CONSIDERANDO que a empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para confecção de uniformes para equipe do Bolsa Família, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ: 31.133.774/0001-14**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85352	1	35	UN	CAMISETA TRADICIONAL	11,00	385,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						385,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.31.133.774/0001-14, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 385,00** (Trezentos e oitenta e cinco reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:205EDC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2022

Processo Administrativo: 509/2022

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER TK-1175 PARA IMPRESSORA KYOCERA –ECOSYS M2040dn/L, PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA ABADIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de toner TK- 1175 para impressora KYOCERA – ECOSYS M2040dn/L, para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Abadia.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de toner TK- 1175 para impressora KYOCERA – ECOSYS M2040dn/L, para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Abadia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ: 06.049.744/0001-87**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85322	1	2	UN	TONER TK-1175 KYOCERA	79,00	158,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						158,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 158,00** (Cento e cinquenta e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:ACD2D0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2022

Processo Administrativo: 507/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER TK-1175 PARA IMPRESSORA KYOCERA –ECOSYS M2040dn/L, PARA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DE CARVALHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de toner TK- 1175 para impressora KYOCERA – ECOSYS M2040dn/L, para Escola Municipal Altino de Carvalho.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de toner TK- 1175 para impressora KYOCERA – ECOSYS M2040dn/L, para Escola Municipal Altino de Carvalho, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ: 06.049.744/0001-87**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85322	1	2	UN	TONER TK-1175 KYOCERA	79,00	158,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						158,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 158,00** (Cento e cinquenta e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:407F2431

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADAAQUISIÇÃO DE TENDAS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 19177/2021

Validade:

Às , no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 063/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). , do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TENDAS.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

COMÉRCIO DE LONAS EIRELI
05.626.958/0001-06

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS		UND	24,0000	10.100,0000	242.400,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TENDAS. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções,
depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 063/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 063/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): COMÉRCIO DE LONAS EIRELI CNPJ: 05.626.958/0001-06, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .
POSSE

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
827.511.021-15

Contratadas:
Comércio De Lonas EIRELI
ROGÉRIO GONÇALVES MOTA
Com Procuração 725.617.181-15

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:23B1A8B6